



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**LEI 14.133/2021**

## **01. PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, Senhor **HILÁRIO JOSÉ ROSIAK**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC**, conforme descrição contida no ANEXO I e Termo de Referência e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados ao **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO** junto a Secretaria de Gestão e Administração do Município de Galvão - SC, sita à Avenida Sete de Setembro n. 548, Galvão, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e por este Edital.

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**Até 23 de junho de 2026, as 09h:00min.**

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**23 de junho de 2026, as 09h01min.**

### **LOCAL DA ABERTURA**

Os envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e de nº 02 – contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 548 – Centro, 89838-000 Galvão – SC.

## **2. OBJETO**

**2.1.** Tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC**, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital.

**2.2** Por se tratar de Registro de Preços, as quantidades constantes neste Edital poderão não ser requisitadas pelo Município em sua integralidade.

**§ 1º - O presente processo licitatório observará o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, sendo exclusiva a participação de ME/EPP nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar.**



**§ 2º - Caso não houver (existir, identificar) no mínimo de 1 (uma) ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte, sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório em conformidade com o Artigo 49, inciso II, da Lei 123/2006. Podendo todas as empresas do ramo, participarem do certame, respeitando-se os demais direitos que a lei concede as microempresas e empresas de pequeno porte.**

**§ 3º - Prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% do melhor preço válido. (art. 48 § 3º Lei 123/06. Prejulgado TC/SC 2205).**

**2.3** O objeto deste Pregão será destinado a atender as necessidades do Município de Galvão.

2.3.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- \* Anexo I – Descritivo dos Itens;
- \* Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- \* Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- \* Anexo IV – Modelo de Declaração de Situação de Regularidade.
- \* Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento da lei complementar 123/2006;
- \* Anexo VI – Modelo de declaração contendo informações para contato, assinatura de contrato/ata e pagamentos;
- \* Anexo VII – Termo de Referencia

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação:

3.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes



do mesmo grupo econômico. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

3.2.9. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

3.2.11. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.



#### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

**4.2** O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentado, cópia do ato constitutivo/contrato social, acompanhado de cópia da cédula de identidade e CPF;

**4.3** Pessoa Jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (**CNPJ**);

**4.4** O licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de credenciamento (Anexo II), autorização ou instrumento procuratório (com **firma reconhecida em cartório ou assinatura digital**), conferindo poderes para formulações de lances e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de copia do ato constitutivo/contrato social e cópia da cédula de identidade.

**4.5** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um licitante;

**4.6** O não comparecimento do titular e/ou do representante não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante;

**4.7 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar sobre os atos da administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.**

**4.8 Far-se-á o credenciamento, devendo a documentação pertinente, estar separada dos demais documentos.**

**4.9 O proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do credenciamento, apresentando Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante. Data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias da data de abertura. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a empresa não irá usufruir os benefícios de exclusividades de microempresas (conforme paragrafo 1º e paragrafo 2º do item 2).**

**(DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).**

**4.10** Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo III) e entregarão os envelopes conforme item 05 do edital.

**4.11** Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação, inclusive a proposta de preços, por intermédio de seu representante legal (administrador) ou procurador.

**4.12** Os documentos deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia, desde que estas estejam autenticadas por cartório competente ou por servidor publico do Município de Galvão ou ainda por publicação em órgão oficial. (a autenticação poderá ser feito no dia do certame até 15 minutos antes do horário previsto para o início).

**4.13** As **cooperativas** que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.



#### **4.14 A participação na licitação com a MATRIZ ou FILIAL:**

Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

Se o licitante for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; com exceção do:

- Contrato Social (que deverá indicar o endereço da filial e CNPJ);
- Certidão negativa do INSS (validade para a matriz e filial);
- Certidão conjunta negativa da Receita Federal (validade para a matriz e filial);
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (validade para a matriz e filial);
- Certidão de Contribuinte Estadual ou Municipal, ir depender das normas do Estado ou Município;

**Sendo que, a proposta de preço deve estar com o mesmo CNPJ da empresa credenciada e habilitada para a entrega do objeto.**

**4.15** Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o(a) pregoeiro(a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a certidão Consolidada de Licitantes Inidôneos disponibilizada no portal oficial do Tribunal de Contas da União – TCE, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou ainda aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**4.16** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

*Nota explicativa: A consulta aos cadastros acima referenciados, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).*

**4.17** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação e diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

## **5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1** No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**



**AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**TELEFONE/EMAIL**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**TELEFONE/EMAIL**

**5.2** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste edital.

**6. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).**

**6.1** A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

6.1.1 A proposta de preço deverá ser apresentada **preferencialmente** em arquivo magnético (através de CD ou Pen Drive), de acordo com o modelo fornecido pelo setor de licitação (via arquivo magnético), bem como deve ser apresentada de forma impressa ou manual, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada pelo responsável pela empresa, em todas as paginas e anexos.**

**OBS:** A apresentação de proposta através do software "Betha Auto Cotação" não é obrigatória, caracterizando-se em recurso para **facilitar** o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

6.1.2 No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no arquivo magnético, prevalecerá a escrita.

**6.1.3 Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.**

**6.1.4 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I,** constando **marca**, o valor unitário e total em algarismos e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência **entre os valores expressos em algarismo e por extenso**, serão considerados estes últimos.

**6.1.5 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.** Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrario a Comissão de Licitações desconsiderará as casas cotadas a mais, para fins de julgamento e calculo.



6.1.6 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. **Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados na data da apresentação.**

**6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.**

**6.3 A Pregoeira considerará como formal erros de somatórios e outros que possam ser sanados na própria sessão, por representante capaz e outros aspectos que beneficiem o Município de Galvão e não** implique nulidade do procedimento, devendo tais atos serem registrados em ata.

## **7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02).**

**7.1** As proponentes deverão entregar ao Agente de contratação/Pregoeiro e equipe de apoio no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

### **7.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

I - Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (**CNPJ**);

II - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da **União**, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social;

III - Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda;

V- Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

### **7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

I I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

*I.a - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.*

II - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Galvão, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

III - **Declaração** de situação de regularidade (**Anexo IV**).



IV - Apresentar **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício;

**OBS.:** Todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

a) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.**

**OBS: NÃO SE APLICA AS REGRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL AS EMPRESAS QUE POR LEI NÃO SÃO OBRIGADO A TÊ-LO.**

**Art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**Desde que comprovado com uma DECLARAÇÃO DO CONTADOR de que pertence ao SIMPLES NACIONAL.**

### **7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - Cópia de Cédula de identidade e CPF dos proprietários

II - Registro Comercial no caso de empresa individual.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

**OBS: fica os itens acima dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento.**

### **7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,



nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. **(Anexo IV);**

II - Declaração de inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação **(Anexo IV);**

**7.1.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Art. 64 da Lei 14.133 de 01/04/2021, para:**

**I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP** será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

**8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará as 3 (três) proposta de menor preço do item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, se não houver 3 (três) propostas já classificada.**

8.2.1 Caso existam empates dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas as empatadas para lances verbais;

8.2.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, serão classificadas as propostas sucessivas, até o máximo de 3 (três), a oferecer lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.3** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Os lances deverão ser formulados partindo-se do licitante credenciado com proposta classificada com o maior preço, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta ofertada, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**8.4** Caso ocorra empate entre as propostas inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.6** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, decidindo, motivadamente, a respeito.



**8.8 Verificada a condição de empate ficto entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa.**

**8.9** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.1 Para efeito do disposto no item 8.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o microempreendedor individual, a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa mais bem classificada poderá apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos (sob pena de preclusão), proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte e cooperativa, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo previsto na alínea anterior;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa.

8.9.2 Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas proferidas por empresas não enquadradas na condição de preferência, será utilizado como critério de desempate o sorteio público.

**8.10** No caso de haver somente um licitante na sessão pública ou interessada em um determinado item do objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

**8.11** Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

**8.12** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão de Licitações suspenderá a decisão de habilitação, e concederá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** (prorrogáveis, por igual prazo, por uma única vez, a critério da Comissão), para regularização da documentação, ocasião em que a Comissão designará data para nova Sessão, a fim de anunciar a decisão de habilitação do vencedor e conceder prazo para a interposição de recursos.

**8.13** Em constatando a Comissão de Licitações, que a restrição na comprovação da regularidade fiscal, de que trata o item anterior, trata-se de falsidade, deve inabilitar o licitante, oficiar o Ministério Público e propor processo administrativo visando a declaração de inidoneidade da empresa. (Tal disposição aplica-se em qualquer hipótese de falsidade documental).

**8.14** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (conforme o § 2º do art. 43 da LC 123/2006).



**8.15** Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**8.16** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**8.17** O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e suas alterações, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.17.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.17.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**8.18** Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**8.19** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**9.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



**9.3** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**9.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.7** Os recursos poderá ser entregues e protocolados presencialmente no Setor de Licitação, sendo que no envio presencial deverá ser realizado no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo de segunda-feira à sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e da 13h30min às 17h00min.

**9.8** Sendo que no caso de envio via postal, se considerará o dia e horário de protocolo junto ao setor de licitação do Município, não cabendo ao Município nenhuma responsabilização por eventuais atrasos no transporte e entrega dos mesmos junto ao setor de licitações.

**9.9** O recurso e as contrarrazões poderão ser enviados via email: [licitacao@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacao@galvao.sc.gov.br). Respeitados os prazos previstos no item 9.1

**OBS: os recursos e contrarrazões para ser válido, deverá a empresa solicitante, receber uma confirmação via email do setor de licitação. As empresas poderão confirmar via telefone o envio dos pedidos diretamente no setor de licitação com Sandra ou Ana Claudia.**

**Não serão aceito por outro setor ou outras pessoas.**

**9.10 O recurso e as contrarrazões deverão ser assinados digitalmente ou fisicamente, sendo obrigatório ser subscrito em todas as paginas e anexos por representante, procurador ou preposto com poderes para tal, no caso de serem assinados digitalmente deve ser encaminhados os arquivos digitais originais em mídia para conferência.**

## **10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL**

**10.1** O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência, observando-se os quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Edital.

**10.2** Assinar a Ata/Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**10.3** Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação** e qualificação exigidas neste Edital;



**10.4** Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na aquisição dos produtos que possam comprometer a sua qualidade;

**10.5** Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução decorrentes desta licitação;

**10.6** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

**10.7** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**10.8** No ato da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma;

**10.9** Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos respeitando os prazos de validade e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

**10.10** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais didáticos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na Solicitação de Fornecimento emitida pelo Município de Galvão/SC.

**10.11 A partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento a empresa terá até 05 (cinco) dias uteis para a entrega dos itens de pequeno e médio porte, tais como ferramentas, EPIs, acessórios hidráulicos, tintas, fixadores e materiais similares. Independente da quantidade, em horário de expediente da prefeitura. Atrasos deverão ser justificados.**

**10.12 A partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento a empresa terá até 10 (dez) dias uteis para a entrega dos itens, de grande volume ou que exijam logística especial, tais como areia, brita, cimento, tijolos, blocos de concreto, telhas, vergalhões, forro PVC, pisos e revestimentos cerâmicos, portas e vidros.**

**10.13 A NOTA FISCAL** de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

**10.14 A administração solicitará da empresa vencedora as CERTIDÕES NEGATIVAS DE INIDONEIDADE, DE IMPEDIMENTO E DE DÉBITOS TRABALHISTAS** quando julgar necessário, a mesma deverá encaminhar previamente para o e-mail: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **11.1 Da Forma de Pagamento**

11.1.1 - Os pagamentos serão realizados, conforme cronograma de pagamento do ano vigente, acompanhada da respectiva nota fiscal e a liquidação do setor competente, cujo documento deverá conter todas as especificações, no prazo máximo de até 40 dias da apresentação da Nota fiscal.

11.1.2 - O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade dos produtos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.



11.1.3 - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

11.1.4 - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

## 12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO (Art. 92 da Lei 14.133 de 01/04/2021)

**12.1** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

**12.2** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

**12.3** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

**12.4** Dentro do prazo previsto no item 12.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

**12.5** Com referencia ao reajuste o valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do contrato. (Art. 92 § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021).

## 13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1** As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026.

<b>2.064 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL</b>	2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE</b>	6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 % 9 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 %
<b>2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS</b>	7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 10 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.036 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25% 18 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 %
<b>2.038 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES</b>	21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 % 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%



<b>2.041 - MANUT. DAS ATIV. PROM. SOCIAL E ESPORTES</b>	30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 31 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.050 - MANUT. ATIVIDADES DPTO. INFRAESTRUTURA</b>	53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 55 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.049 - MANUT. DE PROGRAMAS DE APOIO AO AGRICULTOR</b>	68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 70 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (Art. 71 da Lei 14.133 de 01/04/2021), que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

**15.1** Cumprir com todas as condições expressas neste edital e seus anexos;

**15.2** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**15.3** Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos e da prestação dos serviços respeitando os prazos de validade e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

**15.4** Arcar pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;

**15.5** Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

**15.6** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**15.7** Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

**15.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos itens adquiridos sendo a entrega na sede do Município, sem custo adicionais.**

15.9 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do objeto.

**15.10 Por ocasião da aquisição do objeto, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do**



**objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.**

15.11 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

15.12 Caso o (s) itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

15.13 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e somente serão admitidos produtos de boa qualidade

**15.14 A partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento a empresa terá até 05 (cinco) dias uteis para a entrega dos itens de pequeno e médio porte, tais como ferramentas, EPIs, acessórios hidráulicos, tintas, fixadores e materiais similares. Independente da quantidade, em horário de expediente da prefeitura. Atrasos deverão ser justificados.**

**15.15 A partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento a empresa terá até 10 (dez) dias uteis para a entrega dos itens, de grande volume ou que exijam logística especial, tais como areia, brita, cimento, tijolos, blocos de concreto, telhas, vergalhões, forro PVC, pisos e revestimentos cerâmicos, portas e vidros.**

**15.16** A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria responsável, tendo como local a descrição no documento de Solicitação de Fornecimento, independente da quantia solicitada;

**15.17** A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

## **16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**16.1** O Município ficará obrigado a:

16.1.1 Promover, por seu responsável o Sr. **SIDINEI BERTUZZI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto ou prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

16.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

16.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

## **17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2023;

17.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo servidor **IVAR JUNIOR GABRIEL**, Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.

**17.3.** O responsável pela **Fiscalização do Contrato** é o servidor **SIDINEI BERTUZZI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;



**17.4** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**17.5** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **18. DA ALTERAÇÃO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**18.1** A Ata de Sistema de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

18.1.1 Os valores registrados na Ata de Sistema de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.1.2 O gerenciador da ata de sistema de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.1.3 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.1.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.1.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.1.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de sistema de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.10 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

18.1.11 Descumprir as condições da ata de sistema de registro de preços;

18.1.12 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.13 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.14 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.1.15 O cancelamento do sistema de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.1.16 Por razão de interesse público; ou



18.1.17 A pedido do fornecedor.

## 19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**19.1** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**19.2.** A extinção do contrato poderá ser:

**19.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**19.2.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

**19.2.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 20. PENALIDADES/SANÇÕES

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções (Art. 156 e Art. 161 Lei 14.133/2021)

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



20.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via email: [licitacao@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacao@galvao.sc.gov.br), por telefone (49) 3342 1111, ou poderá ser protocolado no Setor de Licitações.

**21.2** Os pedidos de **impugnações** referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via email: [licitacao@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacao@galvao.sc.gov.br). Ou **mediante protocolo**, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito à Avenida Sete de Setembro n. 548, Galvão, Estado de Santa Catarina. Horários: 08h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min.

**21.3** Os pedidos de impugnação **presencial** deverão ser recebidos até no dia 18 de junho de 2026 nos horários: 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

**21.4** Os pedidos de impugnação **via email** deverão ser recebidos até no dia 18 de junho de 2026, às 23h:59min.



**OBS: os pedidos de esclarecimento e os pedidos de impugnações para SER válido, deverá a empresa solicitante, receber uma confirmação via email do setor de licitação. As empresas poderão confirmar via telefone os envio de impugnações ou esclarecimento diretamente no setor de licitação com Sandra ou Gabrielle.**

**Não serão aceito por outro setor ou outras pessoas.**

**21.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br) ou no email solicitante.

## **22 - DO FORO**

22.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

## **23 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório dos serviços da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**23.4 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**23.5** No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

**23.6** Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos, não serão consideradas como motivos para impugnações.

**23.7 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.**



**23.8** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**23.9** As empresas que não tiveram nenhum item vencedor, os envelopes das documentações **NÃO** serão devolvidos, permanecerão fechados ao processo Licitatório.

**23.10** Em observação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/2018, ficam os participantes deste certame cientes da obrigatoriedade de cumprimento da norma legal, por ambas as partes, e que os dados pessoais de seus representantes legais e prepostos poderão ser fornecidos a órgãos de controle e autoridades caso seja solicitado/fundamentado, sendo este fato de conhecimento e consentimento de todos os licitantes e seus responsáveis.

**23.11** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3342 1111, e-mail: [licitacao@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacao@galvao.sc.gov.br).

Galvão – SC, 08 de junho de 2026.

**HILÁRIO JOSÉ ROSIAK**

Prefeito Municipal

**IVAR JUNIOR GABRIEL**

Secretário Municipal de Agricultura/Infraestrutura  
Gestor

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**(em anexo no site do município de Galvão – item licitação)**

**(<http://www.galvao.sc.gov.br>)**



**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de. 2026

Ao

Pregoeiro Oficial do Município

Município de Galvão - SC

Credenciamento para participar no:

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2026

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2026

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_

vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

Obs.: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Nome da empresa**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2026, instaurado pelo município de Galvão, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.  
....., ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO  
IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2026**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que **não fomos** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Galvão qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente contrato. (Art.63 inciso I);
- Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- Nos termos do inciso IV, art. 14 da Lei 14.133/2021, não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Galvão venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com **as especificações do ANEXO I.**
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art 63 inciso IV);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

- Declaração que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Art. 14 inciso VI);

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

---

(assinatura do representante legal da Licitante)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Ao Município de Galvão  
At. Comissão de Licitação  
PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CIDADE: ESTADO:  
C.N.P.J.: FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Galvão, \_\_\_\_ \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
*(nome e assinatura do representante legal)*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA CONTATO, ASSINATURA DE CONTRATO/ATA E DADOS PARA PAGAMENTOS**

**1 – REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA**

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**2 – DADOS DE PAGAMENTOS**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGENCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

CONTATO PARA INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**1 TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

**2.1.** As especificações dos itens e o valor médio dos valores cotados estão listados na tabela abaixo deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO 3M	UND	100	<b>R\$ 6,76</b>	R\$ 676,00
2	ABRAÇADEIRA 0200X0,480MM	UND	150	<b>R\$ 1,29</b>	R\$ 193,50
3	ABRAÇADEIRA 13X19MM	UND	150	<b>R\$ 2,37</b>	R\$ 355,50
4	ABRAÇADEIRA MANGOTE 32MM	UND	150	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 3.403,50
5	ADAPTADOR DE TOMADA "T" UNIVERSAL	UND	150	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 2.320,50
6	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA	UND	150	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.546,50
7	ADESIVO 150ML P/ CAL PINTURA	UND	150	<b>R\$ 8,82</b>	R\$ 1.323,00
8	ADESIVO INSTANTÂNEO ULTRARÁPIDO 20G	UND	150	<b>R\$ 16,50</b>	R\$ 2.475,00
9	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75G	UND	150	<b>R\$ 18,56</b>	R\$ 2.784,00
10	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	150	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
11	ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UND	150	<b>R\$ 26,97</b>	R\$ 4.045,50
12	AJUNTADEIRA RETA QUADRADA C/CABO	UND	150	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 9.282,00
13	ALICATE CRIMPADOR DESENCAPADOR DE FIOS 0,05MM A 8MM	UND	150	<b>R\$ 87,51</b>	R\$ 13.126,50
14	ALICATE DE PRESSÃO	UND	150	<b>R\$ 56,73</b>	R\$ 8.509,50
15	ALICATE UNIVERSAL N ° 08	UND	150	<b>R\$ 45,12</b>	R\$ 6.768,00
16	ANEL DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	<b>R\$ 14,96</b>	R\$ 748,00
17	ARAME 1000GR QUEIMADO PARA ARMAÇÃO	UND	150	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
18	ARAME GALVANIZADO	KG	150	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 5.415,00
19	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL BRANCO SIMPLES	UND	60	<b>R\$ 67,04</b>	R\$ 4.022,40
20	BALDE PRETO COM ALÇA DE FERRO 12 LTS	und	20	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 618,80
21	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UND	20	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 309,40
22	BOTA GALOCHA CANO MÉDIO PVC	UND	50	<b>R\$ 113,45</b>	R\$ 5.672,50
23	BOTINA SOLADO PU S. BICO C. ELÁSTICO	UND	50	<b>R\$ 95,35</b>	R\$ 4.767,50
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12	UND	30	<b>R\$ 42,23</b>	R\$ 1.266,90
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6	UND	30	<b>R\$ 16,04</b>	R\$ 481,20
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8	UND	30	<b>R\$ 23,21</b>	R\$ 696,30
27	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	30	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
28	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	30	<b>R\$ 29,39</b>	R\$ 881,70
29	BROXA RETANGULAR 185 X80 MM	UND	30	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
30	BUCHA Nº06 - 1000 COM ABA	UND	1200	<b>R\$ 0,88</b>	R\$ 1.056,00
31	BUCHA Nº08- 500 COM ABA	UND	1200	<b>R\$ 0,77</b>	R\$ 924,00



32	BUCHA Nº10 COM ABA	UND	1200	<b>R\$ 0,98</b>	R\$ 1.176,00
33	CABO PINTURA 230MM	UND	50	<b>R\$ 20,11</b>	R\$ 1.005,50
34	CADEADO 25MM	UND	30	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
35	CADEADO 30MM	UND	30	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
36	CADEADO 40MM	UND	30	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
37	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 250 L	UND	30	<b>R\$ 232,05</b>	R\$ 6.961,50
38	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	UND	30	<b>R\$ 464,10</b>	R\$ 13.923,00
39	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 500 L	UND	30	<b>R\$ 252,68</b>	R\$ 7.580,40
40	CAIXA DESCARGA 9 LITROS BRANCA	UND	30	<b>R\$ 51,57</b>	R\$ 1.547,10
41	CAPA DE CHUVA PVC COM CAPUZ	UND	50	<b>R\$ 37,08</b>	R\$ 1.854,00
42	CARRETEIS DE LINHA DE 50MTS	UND	50	<b>R\$ 20,47</b>	R\$ 1.023,50
43	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	10	<b>R\$ 201,11</b>	R\$ 2.011,10
44	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,4 METROS	UND	15	<b>R\$ 150,11</b>	R\$ 2.251,65
45	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	15	<b>R\$ 129,49</b>	R\$ 1.942,35
46	CHAVE BIELA 10 MM	UND	30	<b>R\$ 28,36</b>	R\$ 850,80
47	CHAVE BIELA 12 MM	UND	30	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
48	CHAVE BIELA 14 MM	UND	30	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
49	CHAVE BIELA 16 MM	UND	30	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
50	CHAVE BIELA 18 MM	UND	30	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
51	CHAVE BIELA 20 MM	UND	30	<b>R\$ 39,19</b>	R\$ 1.175,70
52	CHAVE BIELA 22 MM	UND	30	<b>R\$ 43,32</b>	R\$ 1.299,60
53	CHAVE BIELA 24 MM	UND	30	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
54	CHAVE BIELA 28 MM	UND	30	<b>R\$ 48,47</b>	R\$ 1.454,10
55	CHAVE CANHÃO 10 MM	UND	30	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
56	CHAVE CANHÃO 12 MM	UND	30	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
57	CHAVE CANHÃO 14 MM	UND	30	<b>R\$ 24,75</b>	R\$ 742,50
58	CHAVE CANHÃO 16 MM	UND	30	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
59	CHAVE CANHÃO 18 MM	UND	30	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
60	CHAVE CANHÃO 20 MM	UND	30	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
61	CHAVE CANHÃO 22 MM	UND	30	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
62	CHAVE CANHÃO 24 MM	UND	30	<b>R\$ 37,13</b>	R\$ 1.113,90
63	CHAVE CANHÃO 28 MM	UND	30	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 1.237,50
64	CHAVE COMBINADA 20 MM	UND	30	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
65	CHAVE COMBINADA 22 MM	UND	30	<b>R\$ 35,07</b>	R\$ 1.052,10
66	CHAVE COMBINADA 24 MM	UND	30	<b>R\$ 38,16</b>	R\$ 1.144,80
67	CHAVE COMBINADA 26 MM	UND	30	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 1.237,50
68	CHAVE COMBINADA 28 MM	UND	30	<b>R\$ 44,35</b>	R\$ 1.330,50
69	CHAVE COMBINADA 30 MM	UND	30	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
70	CHAVE COMBINADA 32 MM	UND	30	<b>R\$ 48,47</b>	R\$ 1.454,10
71	CHAVE DE FENDA	UND	30	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70



72	CHAVE FIXA 10 MM	UND	30	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
73	CHAVE FIXA 12 MM	UND	30	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
74	CHAVE FIXA 14 MM	UND	30	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
75	CHAVE FIXA 16 MM	UND	30	<b>R\$ 26,81</b>	R\$ 804,30
76	CHAVE FIXA 18 MM	UND	30	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
77	CHAVE FIXA 20 MM	UND	30	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
78	CHAVE FIXA 22 MM	UND	30	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
79	CHAVE FIXA 24 MM	UND	30	<b>R\$ 35,07</b>	R\$ 1.052,10
80	CHAVE FIXA 28 MM	UND	30	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 1.237,50
81	CHAVE GRIFO 24	UND	30	<b>R\$ 185,64</b>	R\$ 5.569,20
82	CHAVE PHILLIPS	UND	30	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
83	CHAVE SOQUETE 20 MM	UND	30	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
84	CHAVE SOQUETE 22 MM	UND	30	<b>R\$ 29,91</b>	R\$ 897,30
85	CHAVE SOQUETE 24 MM	UND	30	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
86	CHAVE SOQUETE 26 MM	UND	30	<b>R\$ 44,35</b>	R\$ 1.330,50
87	CHAVE SOQUETE 30 MM	UND	30	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
88	CHAVE SOQUETE 32 MM	UND	30	<b>R\$ 48,47</b>	R\$ 1.454,10
89	CHAVE SOQUETE 34 MM	UND	30	<b>R\$ 57,75</b>	R\$ 1.732,50
90	CHAVE-GAVETA	UND	30	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
91	CILINDRO FECHADURA CROMADO DE PORTA EXTERNA	UND	50	<b>R\$ 37,13</b>	R\$ 1.856,50
92	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO 11 BOLSOS	UND	5	<b>R\$ 113,45</b>	R\$ 567,25
93	COLA ADESIVO EPOXI 16G	UND	30	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
94	COLHER DE PEDREIRO OVAL 8 POL	UND	30	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
95	CORDA BRANCA 3MM	M	1200	<b>R\$ 8,25</b>	R\$ 9.900,00
96	CORDA BRANCA 4MM	M	1200	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 12.372,00
97	CORREIA EM V C112	UND	30	<b>R\$ 185,64</b>	R\$ 5.569,20
98	CORREIA EM V C120	UND	30	<b>R\$ 195,95</b>	R\$ 5.878,50
99	CORREIA EM V 148	UND	30	<b>R\$ 206,27</b>	R\$ 6.188,10
100	CORREIA EM V A 45	UND	30	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 1.856,40
101	CORREIA EM V B 60	UND	30	<b>R\$ 72,19</b>	R\$ 2.165,70
102	CORREIA EM V B 79	UND	30	<b>R\$ 87,67</b>	R\$ 2.630,10
103	CORREIA EM V B 93	UND	30	<b>R\$ 100,04</b>	R\$ 3.001,20
104	CORREIA EM V B 95	UND	30	<b>R\$ 103,13</b>	R\$ 3.093,90
105	CORREIA EM V B090	UND	30	<b>R\$ 97,98</b>	R\$ 2.939,40
106	CORREIA EM V B45	UND	30	<b>R\$ 67,04</b>	R\$ 2.011,20
107	CORREIA EM V C111	UND	30	<b>R\$ 170,17</b>	R\$ 5.105,10
108	CORRENTE DE MOTOSSERRA (DENTE)	UND	200	<b>R\$ 4,69</b>	R\$ 938,00
109	CURVA PVC 90 ESGOTO D =50MM	UND	100	<b>R\$ 9,13</b>	R\$ 913,00
110	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 CM COM CABO MADEIRA	UND	30	<b>R\$ 10,26</b>	R\$ 307,80
111	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PLÁSTICA	UND	30	<b>R\$ 39,76</b>	R\$ 1.192,80



112	DESEMPENADEIRA LISA PLÁSTICA	UND	30	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
113	DISCO DE CORTE 7"	UND	30	<b>R\$ 26,35</b>	R\$ 790,50
114	DISCO LISO DIAMANTADO P/CERÂMICA 110X20 MM	UND	30	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 464,10
115	DISCO P/ CORTE FERRO 115X1,0X22,2MM	UND	30	<b>R\$ 6,19</b>	R\$ 185,70
116	DOBRADIÇA VAI E VEM	UND	60	<b>R\$ 129,49</b>	R\$ 7.769,40
117	DOBRADIÇA ZINCADA 1 1/2	UND	100	<b>R\$ 3,97</b>	R\$ 397,00
118	DOBRADIÇA ZINCADA 3. 1/2	UND	100	<b>R\$ 6,03</b>	R\$ 603,00
119	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	100	<b>R\$ 12,38</b>	R\$ 1.238,00
120	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	100	<b>R\$ 15,98</b>	R\$ 1.598,00
121	ENXADA OLHO OVAL 7.0\0P SUL S\ CABO	UND	20	<b>R\$ 78,33</b>	R\$ 1.566,60
122	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	20	<b>R\$ 98,49</b>	R\$ 1.969,80
123	ESGUICHO 1/2P RETO PLASTICO JARDIM 03182	UND	50	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 515,50
124	ESPELHO 4M	MTS	200	<b>R\$ 262,99</b>	R\$ 52.598,00
125	ESPUMA POLIURETANO 500ML	UND	30	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
126	ESQUADRO MAGNETICO	UND	15	<b>R\$ 98,55</b>	R\$ 1.478,25
127	FECHADURA EXTERNA CAIXA LARGA COMPLETA	UND	50	<b>R\$ 88,23</b>	R\$ 4.411,50
128	FIO NILON PARA ROÇADEIRA 3MM	M	1000	<b>R\$ 3,97</b>	R\$ 3.970,00
129	FITA DUPLA FACE	UND	100	<b>R\$ 12,89</b>	R\$ 1.289,00
130	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 10M	UND	100	<b>R\$ 11,91</b>	R\$ 1.191,00
131	FITA VERDE CREPE	UND	100	<b>R\$ 23,36</b>	R\$ 2.336,00
132	FITA ZIBRADA	M	200	<b>R\$ 26,66</b>	R\$ 5.332,00
133	JOELHO 100mm ESGOTO 90 PVC	UND	100	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.031,00
134	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	100	<b>R\$ 6,76</b>	R\$ 676,00
135	JOELHO SOLDÁVEL 25mm PVC	UND	100	<b>R\$ 5,00</b>	R\$ 500,00
136	LAMINA PARA ROÇADEIRAS	UND	50	<b>R\$ 47,08</b>	R\$ 2.354,00
137	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	50	<b>R\$ 7,48</b>	R\$ 374,00
138	LIMA MOTOSSERRA 8"X 5/32" OU 8"3/16"	UND	50	<b>R\$ 15,83</b>	R\$ 791,50
139	LINHA PEDREIRO 0,80 X 100 MTS	UND	120	<b>R\$ 15,93</b>	R\$ 1.911,60
140	LIXA PAPEL AMARELA 60	M	120	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.237,20
141	LONA PRETA EM METRO 150 MICRA 01252	M	500	<b>R\$ 2,58</b>	R\$ 1.290,00
142	LONA TRANSPARENTE EM METRO	M	500	<b>R\$ 7,73</b>	R\$ 3.865,00
143	LUVA SOLDAVEL 020 MM	UND	100	<b>R\$ 3,10</b>	R\$ 310,00
144	LUVA DE PEDREIRO MALHA	PAR	60	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 618,60
145	LUVA DE RASPA TECIDO MISTA COM COSTURA REFORÇADA	PAR	60	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 2.166,00
146	LUVA ESG. 100MM	UND	100	<b>R\$ 10,26</b>	R\$ 1.026,00
147	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM	UND	100	<b>R\$ 6,03</b>	R\$ 603,00
148	LUVA SOLD. 025MM	UND	100	<b>R\$ 4,80</b>	R\$ 480,00
149	MANGUEIRA DE GÁS	M	50	<b>R\$ 20,16</b>	R\$ 1.008,00
150	MANGUEIRA DE SUCCÃO 2 POLEGADAS	M	50	<b>R\$ 51,57</b>	R\$ 2.578,50
151	MANGUEIRA JARDIM SILICONE 1/2	M	200	<b>R\$ 6,55</b>	R\$ 1.310,00
152	MANGUEIRA PRETA PT 300X19MM	M	200	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 2.062,00



153	MARRETA 500GR	UND	15	<b>R\$ 67,91</b>	R\$ 1.018,65
154	MARRETA DE FERRO	UND	15	<b>R\$ 91,32</b>	R\$ 1.369,80
155	MARTELO 29MM UNHA GENERAL PROFISSIONAL 01366	UND	20	<b>R\$ 68,58</b>	R\$ 1.371,60
156	MARTELO DE BORRACHA 60 MM	UND	20	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 722,00
157	MASSA CORRIDA 25 KG	SC	160	<b>R\$ 102,10</b>	R\$ 16.336,00
158	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 14"	UND	20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 825,00
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	<b>R\$ 15,73</b>	R\$ 1.573,00
160	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	15	<b>R\$ 59,46</b>	R\$ 891,90
161	PARAFUSO PARA VASO LATÃO COM BUCHA 10 mm	UND	200	<b>R\$ 18,82</b>	R\$ 3.764,00
162	PARAFUSO PHILIPS 3,5X20	UND	1000	<b>R\$ 1,39</b>	R\$ 1.390,00
163	PARAFUSO PHILIPS 4MM	UND	1000	<b>R\$ 1,70</b>	R\$ 1.700,00
164	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	1000	<b>R\$ 2,32</b>	R\$ 2.320,00
165	PARAFUSO TELHEIRO 6ML 5/6 X110	UND	1000	<b>R\$ 2,73</b>	R\$ 2.730,00
166	PEGADOR MAGNÉTICO	UND	15	<b>R\$ 57,60</b>	R\$ 864,00
167	PIGMENTO PARA COLORIR DIVERSAS CORES 34ML UNIVERSAL	UND	50	<b>R\$ 10,26</b>	R\$ 513,00
168	PINCEL 1"	UND	50	<b>R\$ 12,63</b>	R\$ 631,50
169	PINCEL 2"	UND	50	<b>R\$ 17,02</b>	R\$ 851,00
170	PINCEL 3	UND	50	<b>R\$ 20,16</b>	R\$ 1.008,00
171	PINCEL 3/4	UND	50	<b>R\$ 23,26</b>	R\$ 1.163,00
172	PREGO 17X27 1KG	UND	160	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 4.126,40
173	PREGO 19X39 1KG	UND	160	<b>R\$ 26,81</b>	R\$ 4.289,60
174	PREGO 22X48 1KG	UND	160	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.620,80
175	PREGO 25X72 1KG	UND	160	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 4.950,40
176	PREGOS TELHEIRO 18 X 30 500 G	UND	160	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 3.630,40
177	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO	UND	100	<b>R\$ 8,25</b>	R\$ 825,00
178	PRUMO DE AÇO 500 GR	UND	5	<b>R\$ 50,07</b>	R\$ 250,35
179	PULVERIZADOR DE AR	UND	15	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 618,75
180	PULVERIZADOR DE ÓLEO	UND	15	<b>R\$ 51,41</b>	R\$ 771,15
181	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	<b>R\$ 23,26</b>	R\$ 1.163,00
182	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL D=1/2	UND	50	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 773,50
183	REJUNTE VÁRIAS CORESB PACOTE 1KG	SC	160	<b>R\$ 12,38</b>	R\$ 1.980,80
184	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELETRICA	UND	50	<b>R\$ 48,42</b>	R\$ 2.421,00
185	ROLO LÃ 230MM	UND	100	<b>R\$ 36,35</b>	R\$ 3.635,00
186	ROLO PINTURA DE POLIESTER 150 MM 406/15 01768	UND	100	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 3.094,00
187	SAPATO DE EVA BRANCO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	UND	100	<b>R\$ 102,98</b>	R\$ 10.298,00
188	SELADOR ACRILICO 18lts	LAT	200	<b>R\$ 93,39</b>	R\$ 18.678,00
189	SERRINHA CORTAR FERRO	UND	50	<b>R\$ 14,08</b>	R\$ 704,00
190	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 75CM	UND	50	<b>R\$ 15,32</b>	R\$ 766,00



191	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	UND	50	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 773,50
192	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	UND	50	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 1.031,50
193	T 025MM SOLDÁVEL	UND	100	<b>R\$ 5,16</b>	R\$ 516,00
194	TALHADEIRA CHATA DE 8"	UND	140	<b>R\$ 33,67</b>	R\$ 4.713,80
195	TEXTURA DE 18 LTS	BLDE	200	<b>R\$ 92,82</b>	R\$ 18.564,00
196	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 18L COM PIGMENTO	LAT	200	<b>R\$ 412,07</b>	R\$ 82.414,00
197	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES 350 ML	UND	200	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 6.188,00
198	TORNEIRA ELÉTRICA 220V DE BANCADA	UND	30	<b>R\$ 243,96</b>	R\$ 7.318,80
199	TORNEIRA ELÉTRICA 220V DE PAREDE	UND	30	<b>R\$ 266,76</b>	R\$ 8.002,80
200	TORNEIRA JARDIM 1/2 PRETA C/BICO	UND	50	<b>R\$ 5,16</b>	R\$ 258,00
201	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA METAL	UND	50	<b>R\$ 113,45</b>	R\$ 5.672,50
202	TRELIÇA 12MM	M	100	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 6.188,00
203	TRENA DE AÇO EMBORRACHADA 05 m X 19 mm	UND	30	<b>R\$ 67,04</b>	R\$ 2.011,20
204	TUBO DE PVC ESGOTO D=150 MM	M	300	<b>R\$ 159,86</b>	R\$ 47.958,00
205	TUBO ESGOTO 40MM	M	300	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 9.282,00
206	TUBO ESGOTO PVC 100MM	M	300	<b>R\$ 67,61</b>	R\$ 20.283,00
207	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA FRIA D=20MM	MTS	300	<b>R\$ 17,38</b>	R\$ 5.214,00
208	TUBO SOLDÁVEL 25mm	M	300	<b>R\$ 23,15</b>	R\$ 6.945,00
209	VALVULA FOGÃO	UND	30	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 1.856,40
210	VALVULA LAVATÓRIO BR	UND	50	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 773,50
211	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	100	<b>R\$ 621,53</b>	R\$ 62.153,00
212	VASSOURA GRAMA PLÁSTICO	UND	50	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 2.062,50
213	VIDRO CANELADO 4/5 MM, INSTALDO COM MASSA	M <sup>2</sup>	100	<b>R\$ 180,49</b>	R\$ 18.049,00
214	VIDRO ESPELHO	M <sup>2</sup>	100	<b>R\$ 262,99</b>	R\$ 26.299,00
215	VIDRO LISO 4/5 MM, INSTALADO COM MASSA	M <sup>2</sup>	100	<b>R\$ 170,17</b>	R\$ 17.017,00
216	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LTS	150	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.546,50
217	AREIA GROSSA	M3	150	<b>R\$ 360,97</b>	R\$ 54.145,50
218	AREIA MEDIA (01-01-04470)	M3	220	<b>R\$ 360,97</b>	R\$ 79.413,40
219	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	150	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 3.403,50
220	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	150	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
221	ARGAMASSA ACIII CINZA, PISO SOBRE PISO 20KG	UND	150	<b>R\$ 49,50</b>	R\$ 7.425,00
222	BRITA N 0	M <sup>3</sup>	100	<b>R\$ 195,95</b>	R\$ 19.595,00
223	BRITA N 1 (03-01-08051)	M3	150	<b>R\$ 195,95</b>	R\$ 29.392,50
224	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	250	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 7.220,00
225	CAL PINTURA 8KG	SC	250	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 5.157,50
226	CIMENTO (SACAS DE 50 KG). (01-01-00485)	UND	1000	<b>R\$ 56,73</b>	R\$ 56.730,00
227	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UND	300	<b>R\$ 25,27</b>	R\$ 7.581,00
228	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM	UND	300	<b>R\$ 68,07</b>	R\$ 20.421,00
229	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	UND	300	<b>R\$ 68,07</b>	R\$ 20.421,00
230	FERRO VERGALHÃO 6,4 MM X 12M (03-01-06099)	BR	300	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 10.830,00
231	FERRO VERGALHÃO 4,2 MM X 12M (03-01-03552)	BR	300	<b>R\$ 18,46</b>	R\$ 5.538,00



232	FERRO VERGALHÃO 8,0 MM X 12M (03-01-06100)	BR	300	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 10.830,00
233	FERRO VERGALHÃO 10MM X 12 M (03-01-03546)	BR	300	<b>R\$ 66,52</b>	R\$ 19.956,00
234	FORRO PVC BRANCO FRISADO 10CMX 7MM	M <sup>2</sup>	1500	<b>R\$ 40,12</b>	R\$ 60.180,00
235	PISO CERÂMICO CHÃO TIPO A	UND	1000	<b>R\$ 28,67</b>	R\$ 28.670,00
236	PO DE BRITA (03-01-08097)	UND	300	<b>R\$ 247,52</b>	R\$ 74.256,00
237	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE TIPO A	UND	1500	<b>R\$ 29,91</b>	R\$ 44.865,00
238	TELHA 110 X 244 X6 MM (03-01-06107)	UND	1500	<b>R\$ 88,67</b>	R\$ 133.005,00
239	TELHA 110 X 213X 6 MM	UND	1500	<b>R\$ 78,90</b>	R\$ 118.350,00
240	TELHA 506 X 2440 X4 MM (03-01-06108)	UND	1500	<b>R\$ 26,94</b>	R\$ 40.410,00
241	TELHA 50X244X4MM	UND	1500	<b>R\$ 26,94</b>	R\$ 40.410,00
242	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 (01-01-01846)	UND	20.000	<b>R\$ 1,34</b>	R\$ 26.800,00
243	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 TIPO B	UND	20.000	<b>R\$ 1,29</b>	R\$ 25.800,00
244	FERRO VERGALHÃO 5,0 MM X 12M	BR	300	<b>R\$ 22,67</b>	R\$ 6.801,00
245	FERRO VERGALHÃO 12,5 MM X 12M	BR	300	<b>R\$ 56,73</b>	R\$ 17.019,00
246	CUBA INOX PARA PIA	UND	10	<b>R\$ 226,89</b>	R\$ 2.268,90
247	MANTA ASFALTICA 20 CM X 10 MTS	UND	10	<b>R\$ 92,82</b>	R\$ 928,20
248	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO 18 LITROS	UND	10	<b>R\$ 464,10</b>	R\$ 4.641,00
249	TINTA ÓLEO 18 LITROS	UND	10	<b>R\$ 464,10</b>	R\$ 4.641,00
250	TINTA ESMALTE 36 LITROS	UND	10	<b>R\$ 165,01</b>	R\$ 1.650,10
251	VERNIZ 3,6 LITROS	UND	10	<b>R\$ 185,64</b>	R\$ 1.856,40
252	ARAME DE AÇO RECOZIDO	KG	40	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 1.155,20
253	MANTA TERMICA M2	UND	1000	<b>R\$ 7,73</b>	R\$ 7.730,00
254	CHUVEIRO	UND	20	<b>R\$ 123,76</b>	R\$ 2.475,20
255	PORTA DE MADEIRA MACIÇA	UND	20	<b>R\$ 618,80</b>	R\$ 12.376,00
256	PORTA DE MDF SEMI OCA	UND	20	<b>R\$ 443,47</b>	R\$ 8.869,40
257	MANGUEIRA PARA DISTRIBUIDOR ADUBO LIQUIDO	MTS	100	<b>R\$ 101,07</b>	R\$ 10.107,00
258	BLOCO DE CONCRETO PARA MURO	UND	2000	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 13.000,00
259	CAIXA FERRAMENTA 16"	UND	10	<b>R\$ 123,76</b>	R\$ 1.237,60
260	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	UND	10	<b>R\$ 327,96</b>	R\$ 3.279,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.904.562,70</b>

2.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.904.562,70 (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 3.1. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção tem por finalidade a manutenção, reformas, reparos e construção nos prédios públicos municipais, o que é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Município de Galvão, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta municipalidade.

3.1.2. Ressalta-se que a falta de manutenção dos prédios públicos poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.



**3.1.3.** A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial, tendo como meta principal proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Município de Galvão e população em geral, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento.

### 3.2. DA QUANTIDADE DEMANDADA

**3.2.1.** A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, as quantidades foram aumentadas e/ou diminuídas conforme a necessidade para suprir a demanda do setor requisitante.

**3.2.2.** A quantidade dos itens está especificada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MUNIC.	SAUDE	SOCIAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO 3M	UND	100	100		
2	ABRAÇADEIRA 0200X0,480MM	UND	150	100	25	25
3	ABRAÇADEIRA 13X19MM	UND	150	100	25	25
4	ABRAÇADEIRA MANGOTE 32MM	UND	150	100	25	25
5	ADAPTADOR DE TOMADA "T" UNIVERSAL	UND	150	100	25	25
6	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA	UND	150	100	25	25
7	ADESIVO 150ML P/ CAL PINTURA	UND	150	100	25	25
8	ADESIVO INSTANTÂNEO ULTRARÁPIDO 20G	UND	150	100	25	25
9	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75G	UND	150	100	25	25
10	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	150	100	25	25
11	ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UND	150	100	25	25
12	AJUNTADEIRA RETA QUADRADA C/CABO	UND	150	100	25	25
13	ALICATE CRIMPADOR DESENCAPADOR DE FIOS 0,05MM A 8MM	UND	150	100	25	25
14	ALICATE DE PRESSÃO	UND	150	100	25	25
15	ALICATE UNIVERSAL N ° 08	UND	150	100	25	25
16	ANEL DE CERA PARA VASO SANITARIO	UND	50	30	10	10
17	ARAME 1000GR QUEIMADO PARA ARMAÇÃO	UND	150	150		
18	ARAME GALVANIZADO	KG	150	150		
19	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL BRANCO SIMPLES	UND	60	30	15	15
20	BALDE PRETO COM ALÇA DE FERRO 12 LTS	UND	20	20		
21	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UND	20	20		
22	BOTA GALOCHA CANO MÉDIO PVC	UND	50	30	15	5
23	BOTINA SOLADO PU S. BICO C. ELÁSTICO	UND	50	50		
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12	UND	30	30		
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6	UND	30	30		
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8	UND	30	30		
27	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	30	30		
28	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	30	30		
29	BROXA RETANGULAR 185 X80 MM	UND	30	30		
30	BUCHA Nº06 - 1000 COM ABA	UND	1200	1000	100	100
31	BUCHA Nº08- 500 COM ABA	UND	1200	1000	100	100



32	BUCHA Nº10 COM ABA	UND	1200	1000	100	100
33	CABO PINTURA 230MM	UND	50	30	10	10
34	CADEADO 25MM	UND	30	20	5	5
35	CADEADO 30MM	UND	30	20	5	5
36	CADEADO 40MM	UND	30	20	5	5
37	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 250 L	UND	30	20	5	5
38	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	UND	30	20	5	5
39	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 500 L	UND	30	20	5	5
40	CAIXA DESCARGA 9 LITROS BRANCA	UND	30	20	5	5
41	CAPA DE CHUVA PVC COM CAPUZ	UND	50	50		
42	CARRETEIS DE LINHA DE 50MTS	UND	50	50		
43	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	10	10		
44	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,4 METROS	UND	15	15		
45	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	15	15		
46	CHAVE BIELA 10 MM	UND	30	20	5	5
47	CHAVE BIELA 12 MM	UND	30	20	5	5
48	CHAVE BIELA 14 MM	UND	30	20	5	5
49	CHAVE BIELA 16 MM	UND	30	20	5	5
50	CHAVE BIELA 18 MM	UND	30	20	5	5
51	CHAVE BIELA 20 MM	UND	30	20	5	5
52	CHAVE BIELA 22 MM	UND	30	20	5	5
53	CHAVE BIELA 24 MM	UND	30	20	5	5
54	CHAVE BIELA 28 MM	UND	30	20	5	5
55	CHAVE CANHÃO 10 MM	UND	30	20	5	5
56	CHAVE CANHÃO 12 MM	UND	30	20	5	5
57	CHAVE CANHÃO 14 MM	UND	30	20	5	5
58	CHAVE CANHÃO 16 MM	UND	30	20	5	5
59	CHAVE CANHÃO 18 MM	UND	30	20	5	5
60	CHAVE CANHÃO 20 MM	UND	30	20	5	5
61	CHAVE CANHÃO 22 MM	UND	30	20	5	5
62	CHAVE CANHÃO 24 MM	UND	30	20	5	5
63	CHAVE CANHÃO 28 MM	UND	30	20	5	5
64	CHAVE COMBINADA 20 MM	UND	30	20	5	5
65	CHAVE COMBINADA 22 MM	UND	30	20	5	5
66	CHAVE COMBINADA 24 MM	UND	30	20	5	5
67	CHAVE COMBINADA 26 MM	UND	30	20	5	5
68	CHAVE COMBINADA 28 MM	UND	30	20	5	5
69	CHAVE COMBINADA 30 MM	UND	30	20	5	5
70	CHAVE COMBINADA 32 MM	UND	30	20	5	5
71	CHAVE DE FENDA	UND	30	20	5	5
72	CHAVE FIXA 10 MM	UND	30	20	5	5
73	CHAVE FIXA 12 MM	UND	30	20	5	5
74	CHAVE FIXA 14 MM	UND	30	20	5	5
75	CHAVE FIXA 16 MM	UND	30	20	5	5



76	CHAVE FIXA 18 MM	UND	30	20	5	5
77	CHAVE FIXA 20 MM	UND	30	20	5	5
78	CHAVE FIXA 22 MM	UND	30	20	5	5
79	CHAVE FIXA 24 MM	UND	30	20	5	5
80	CHAVE FIXA 28 MM	UND	30	20	5	5
81	CHAVE GRIFO 24	UND	30	20	5	5
82	CHAVE PHILLIPS	UND	30	20	5	5
83	CHAVE SOQUETE 20 MM	UND	30	20	5	5
84	CHAVE SOQUETE 22 MM	UND	30	20	5	5
85	CHAVE SOQUETE 24 MM	UND	30	20	5	5
86	CHAVE SOQUETE 26 MM	UND	30	20	5	5
87	CHAVE SOQUETE 30 MM	UND	30	20	5	5
88	CHAVE SOQUETE 32 MM	UND	30	20	5	5
89	CHAVE SOQUETE 34 MM	UND	30	20	5	5
90	CHAVE-GAVETA	UND	30	20	5	5
91	CILINDRO FECHADURA CROMADO DE PORTA EXTERNA	UND	50	30	10	10
92	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO 11 BOLSOS	UND	5	5		
93	COLA ADESIVO EPOXI 16G	UND	30	20	5	5
94	COLHER DE PEDREIRO OVAL 8 POL	UND	30	20	5	5
95	CORDA BRANCA 3MM	M	1200	1000	100	100
96	CORDA BRANCA 4MM	M	1200	1000	100	100
97	CORREIA EM V C112	UND	30	30		
98	CORREIA EM V C120	UND	30	30		
99	CORREIA EM V 148	UND	30	30		
100	CORREIA EM V A 45	UND	30	30		
101	CORREIA EM V B 60	UND	30	30		
102	CORREIA EM V B 79	UND	30	30		
103	CORREIA EM V B 93	UND	30	30		
104	CORREIA EM V B 95	UND	30	30		
105	CORREIA EM V B090	UND	30	30		
106	CORREIA EM V B45	UND	30	30		
107	CORREIA EM V C111	UND	30	30		
108	CORRENTE DE MOTOSSERRA (DENTE)	UND	200	200		
109	CURVA PVC 90 ESGOTO D =50MM	UND	100	60	20	20
110	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 CM COM CABO MADEIRA	UND	30	30		
111	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PLÁSTICA	UND	30	30		
112	DESEMPENADEIRA LISA PLÁSTICA	UND	30	30		
113	DISCO DE CORTE 7"	UND	30	30		
114	DISCO LISO DIAMANTADO P/CERÂMICA 110X20 MM	UND	30	30		
115	DISCO P/ CORTE FERRO 115X1,0X22,2MM	UND	30	30		
116	DOBRADIÇA VAI E VEM	UND	60	40	10	10
117	DOBRADIÇA ZINCADA 1 1/2	UND	100	60	20	20
118	DOBRADIÇA ZINCADA 3. 1/2	UND	100	60	20	20
119	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	100	60	20	20
120	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	100	60	20	20



121	ENXADA OLHO OVAL 7.0\0P SUL S\ CABO	UND	20	20		
122	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	20	20		
123	ESGUICHO 1/2P RETO PLASTICO JARDIM 03182	UND	50	30	10	10
124	ESPELHO 4M	MTS	200	100	50	50
125	ESPUMA POLIURETANO 500ML	UND	30	30		
126	ESQUADRO MAGNETICO	UND	15	15		
127	FECHADURA EXTERNA CAIXA LARGA COMPLETA	UND	50	30	10	10
128	FIO NILON PARA ROÇADEIRA 3MM	M	1000	1000		
129	FITA DUPLA FACE	UND	100	70	20	10
130	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 10M	UND	100	70	20	10
131	FITA VERDE CREPE	UND	100	70	20	10
132	FITA ZIBRADA	M	200	150	50	50
133	JOELHO 100mm ESGOTO 90 PVC	UND	100	60	20	20
134	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	100	60	20	20
135	JOELHO SOLDÁVEL 25mm PVC	UND	100	60	20	20
136	LAMINA PARA ROÇADEIRAS	UND	50	50		
137	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	50	50		
138	LIMA MOTOSSERRA 8"X 5/32" OU 8"3/16"	UND	50	50		
139	LINHA PEDREIRO 0,80 X 100 MTS	UND	120	100	10	10
140	LIXA PAPEL AMARELA 60	M	120	100	10	10
141	LONA PRETA EM METRO 150 MICRA 01252	M	500	300	100	100
142	LONA TRANSPARENTE EM METRO	M	500	300	100	100
143	LUVA SOLDAVEL 020 MM	UND	100	60	20	20
144	LUVA DE PEDREIRO MALHA	PAR	60	40	10	10
145	LUVA DE RASPA TECIDO MISTA COM COSTURA REFORÇADA	PAR	60	40	10	10
146	LUVA ESG. 100MM	UND	100	60	20	20
147	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM	UND	100	60	20	20
148	LUVA SOLD. 025MM	UND	100	60	20	20
149	MANGUEIRA DE GÁS	M	50	30	10	10
150	MANGUEIRA DE SUCCÃO 2 POLEGADAS	M	50	50		
151	MANGUEIRA JARDIM SILICONE 1/2	M	200	140	30	30
152	MANGUEIRA PRETA PT 300X19MM	M	200	140	30	30
153	MARRETA 500GR	UND	15	15		
154	MARRETA DE FERRO	UND	15	15		
155	MARTELO 29MM UNHA GENERAL PROFISSIONAL 01366	UND	20	20		
156	MARTELO DE BORRACHA 60 MM	UND	20	20		
157	MASSA CORRIDA 25 KG	SC	160	100	30	30
158	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 14"	UND	20	20		
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	100		
160	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	15	15		
161	PARAFUSO PARA VASO LATÃO COM BUCHA 10 mm	UND	200	140	30	30
162	PARAFUSO PHILIPS 3,5X20	UND	1000	600	200	200
163	PARAFUSO PHILIPS 4MM	UND	1000	600	200	200
164	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	1000	600	200	200
165	PARAFUSO TELHEIRO 6ML 5/6 X110	UND	1000	600	200	200



166	PEGADOR MAGNÉTICO	UND	15	15		
167	PIGMENTO PARA COLORIR DIVERSAS CORES 34ML UNIVERSAL	UND	50	50		
168	PINCEL 1"	UND	50	50		
169	PINCEL 2"	UND	50	50		
170	PINCEL 3	UND	50	50		
171	PINCEL 3/4	UND	50	50		
172	PREGO 17X27 1KG	UND	160	100	30	30
173	PREGO 19X39 1KG	UND	160	100	30	30
174	PREGO 22X48 1KG	UND	160	100	30	30
175	PREGO 25X72 1KG	UND	160	100	30	30
176	PREGOS TELHEIRO 18 X 30 500 G	UND	160	100	30	30
177	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO	UND	100	100		
178	PRUMO DE AÇO 500 GR	UND	5	5		
179	PULVERIZADOR DE AR	UND	15	15		
180	PULVERIZADOR DE ÓLEO	UND	15	15		
181	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	30	10	10
182	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL D=1/2	UND	50	30	10	10
183	REJUNTE VÁRIAS CORESB PACOTE 1KG	SC	160	100	30	30
184	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELETRICA	UND	50	30	10	10
185	ROLO LÃ 230MM	UND	100	80	10	10
186	ROLO PINTURA DE POLIESTER 150 MM 406/15 01768	UND	100	80	10	10
187	SAPATO DE EVA BRANCO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	UND	100	80	15	5
188	SELADOR ACRILICO 18lts	LAT	200	160	20	20
189	SERRINHA CORTAR FERRO	UND	50	30	10	10
190	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 75CM	UND	50	30	10	10
191	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	UND	50	30	10	10
192	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	UND	50	30	10	10
193	T 025MM SOLDÁVEL	UND	100	60	20	20
194	TALHADEIRA CHATA DE 8"	UND	140	100	20	20
195	TEXTURA DE 18 LTS	BLDE	200	160	30	10
196	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 18L COM PIGMENTO	LAT	200	160	30	10
197	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES 350 ML	UND	200	160	30	10
198	TORNEIRA ELÉTRICA 220V DE BANCADA	UND	30	20	5	5
199	TORNEIRA ELÉTRICA 220V DE PAREDE	UND	30	20	5	5
200	TORNEIRA JARDIM 1/2 PRETA C/BICO	UND	50	30	10	10
201	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA METAL	UND	50	30	10	10
202	TRELIÇA 12MM	M	100	60	20	20
203	TRENA DE AÇO EMBORRACHADA 05 m X 19 mm	UND	30	20	5	5
204	TUBO DE PVC ESGOTO D=150 MM	M	300	200	50	50
205	TUBO ESGOTO 40MM	M	300	200	50	50
206	TUBO ESGOTO PVC 100MM	M	300	200	50	50
207	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA FRIA D=20MM	M	300	200	50	50
208	TUBO SOLDÁVEL 25mm	M	300	200	50	50
209	VALVULA FOGÃO	UND	30	20	5	5



210	VALVULA LAVATÓRIO BR	UND	50	30	10	10
211	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	100	80	15	5
212	VASSOURA GRAMA PLÁSTICO	UND	50	50		
213	VIDRO CANELADO 4/5 MM, INSTALDO COM MASSA	M <sup>2</sup>	100	80	15	5
214	VIDRO ESPELHO	M <sup>2</sup>	100	80	15	5
215	VIDRO LISO 4/5 MM, INSTALADO COM MASSA	M <sup>2</sup>	100	80	15	5
216	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LTS	150	100	30	20
217	AREIA GROSSA	M3	150	100	30	20
218	AREIA MEDIA (01-01-04470)	M3	220	150	30	40
219	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	150	100	25	25
220	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	150	100	25	25
221	ARGAMASSA ACIII CINZA, PISO SOBRE PISO 20KG	UND	150	100	25	25
222	BRITA N 0	M <sup>3</sup>	100	50	25	25
223	BRITA N 1 (03-01-08051)	M3	150	100	25	25
224	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	250	150	50	50
225	CAL PINTURA 8KG	SC	250	250		
226	CIMENTO (SACAS DE 50 KG). (01-01-00485)	UND	1000	800	50	150
227	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UND	300	200		100
228	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM	UND	300	200		100
229	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	UND	300	200		100
230	FERRO VERGALHÃO 6,4 MM X 12M (03-01-06099)	BR	300	200	50	50
231	FERRO VERGALHÃO 4,2 MM X 12M (03-01-03552)	BR	300	200	50	50
232	FERRO VERGALHÃO 8,0 MM X 12M (03-01-06100)	BR	300	200	50	50
233	FERRO VERGALHÃO 10MM X 12 M (03-01-03546)	BR	300	200	50	50
234	FORRO PVC BRANCO FRISADO 10CMX 7MM	M <sup>2</sup>	1500	900	100	500
235	PISO CERÂMICO CHÃO TIPO A	UND	1000	700	100	200
236	PO DE BRITA (03-01-08097)	M <sup>3</sup>	300	200	50	50
237	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE TIPO A	UND	1500	900	100	500
238	TELHA 110 X 244 X6 MM (03-01-06107)	UND	1500	900	100	500
239	TELHA 110 X 213X 6 MM	UND	1500	900	100	500
240	TELHA 506 X 2440 X4 MM (03-01-06108)	UND	1500	900	100	500
241	TELHA 50X244X4MM	UND	1500	900	100	500
242	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 (01-01-01846)	UND	20.000	15.000	5.000	5.000
243	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 TIPO B	UND	20.000	15.000	5.000	5.000
244	FERRO VERGALHÃO 5,0 MM X 12M	BR	300	200	50	50
245	FERRO VERGALHÃO 12,5 MM X 12M	BR	300	200	50	50
246	CUBA INOX PARA PIA	UND	10	8	1	1
247	MANTA ASFALTICA 20 CM X 10 MTS	UND	10	10		
248	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO 18 LITROS	UND	10	10		
249	TINTA ÓLEO 18 LITROS	UND	10	10		
250	TINTA ESMALTE 36 LITROS	UND	10	10		
251	VERNIZ 3,6 LITROS	UND	10	10		
252	ARAME DE AÇO RECOZIDO	KG	40	40		
253	MANTA TERMICA	M <sup>2</sup>	1000	800	100	100
254	CHUVEIRO	UND	20	17	2	1



255	PORTA DE MADEIRA MACIÇA	UND	20	14	3	3
256	PORTA DE MDF SEMI OCA	UND	20	14	3	3
257	MANGUEIRA PARA DISTRIBUIDOR ADUBO LIQUIDO	MTS	100	100		
258	BLOCO DE CONCRETO PARA MURO	UND	2000	1600	200	200
259	CAIXA FERRAMENTA 16"	UND	10	10		
260	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	UND	10	10		

### 3.3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.3.1.** A contratação será realizada na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade adotada em razão das características locais do Município de Galvão/SC, considerando o porte do município, a realidade regional e as condições de acesso e participação dos fornecedores locais, que encontram no pregão presencial maior facilidade de participação, garantindo assim a ampla competitividade do certame.

**3.3.2.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, tendo em vista que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável o parcelamento, o que também propicia a ampla participação de licitantes e permite que empresas distintas sejam contratadas, em conformidade com o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3.3.** A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vigência de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza contínua da demanda e a impossibilidade de se determinar previamente o quantitativo exato a ser consumido no período, podendo ser prorrogado conforme dispostos da Lei 14.133/2021.

### 3.4. DA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

**3.4.1.** Embora o Decreto Federal nº 10.024/2019 estabeleça o pregão eletrônico como modalidade preferencial, o mesmo normativo admite, em seu art. 1º, § 2º, a realização de pregão presencial mediante justificativa formal pela autoridade competente. No presente caso, a opção pelo pregão presencial se justifica pelos seguintes fundamentos:

**3.4.2.** O Município de Galvão/SC possui população estimada de aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes, caracterizando-se como município de pequeno porte, com estrutura administrativa reduzida e corpo técnico limitado para operacionalização de sistemas eletrônicos de contratação pública, o que pode comprometer a regularidade e segurança do certame caso conduzido exclusivamente por meio eletrônico.

**3.4.3.** O universo de fornecedores aptos a atender o objeto desta licitação é composto predominantemente por empresas locais e regionais de pequeno porte, em sua maioria microempresas e empresas de pequeno porte, cujos representantes possuem maior familiaridade com o formato presencial, garantindo assim maior competitividade, participação e isonomia entre os licitantes, em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.4.** A realização do pregão presencial permite ainda maior agilidade na resolução de eventuais questionamentos, impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a sessão pública, bem como facilita a verificação imediata de documentos de habilitação, contribuindo para a celeridade e eficiência do processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.5.** Diante do exposto, a adoção do pregão presencial neste certame atende ao interesse público, assegura a ampla participação dos fornecedores regionais e está devidamente justificada nos termos da legislação vigente, não configurando irregularidade ou desvio de finalidade na condução do processo licitatório.

### 3.5. DO PREÇO

**3.5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores da região, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

empresas especializadas na área. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, com três empresas. Conforme segue tabela em abaixo, sendo optado a usar como referência a média dos preços orçados:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MORRO AGUDO	COMERCIAL DE TINTAS	GARBIN	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUIDO 3M	UND	100	R\$ 6,81	R\$ 6,55	R\$ 6,91	<b>R\$ 6,76</b>	R\$ 676,00
2	ABRAÇADEIRA 0200X0,480MM	UND	150	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,32	<b>R\$ 1,29</b>	R\$ 193,50
3	ABRAÇADEIRA 13X19MM	UND	150	R\$ 2,39	R\$ 2,30	R\$ 2,43	<b>R\$ 2,37</b>	R\$ 355,50
4	ABRAÇADEIRA MANGOTE 32MM	UND	150	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 3.403,50
5	ADAPTADOR DE TOMADA "T" UNIVERSAL	UND	150	R\$ 15,59	R\$ 15,00	R\$ 15,83	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 2.320,50
6	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA	UND	150	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.546,50
7	ADESIVO 150ML P/ CAL PINTURA	UND	150	R\$ 8,88	R\$ 8,55	R\$ 9,02	<b>R\$ 8,82</b>	R\$ 1.323,00
8	ADESIVO INSTANTÂNEO ULTRARÁPIDO 20G	UND	150	R\$ 16,62	R\$ 16,00	R\$ 16,88	<b>R\$ 16,50</b>	R\$ 2.475,00
9	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75G	UND	150	R\$ 18,70	R\$ 18,00	R\$ 18,99	<b>R\$ 18,56</b>	R\$ 2.784,00
10	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	150	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
11	ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UND	150	R\$ 27,17	R\$ 26,15	R\$ 27,59	<b>R\$ 26,97</b>	R\$ 4.045,50
12	AJUNTADEIRA RETA QUADRADA C/CABO	UND	150	R\$ 62,34	R\$ 60,00	R\$ 63,30	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 9.282,00
13	ALICATE CRIMPADOR DESENCAPADOR DE FIOS 0,05MM A 8MM	UND	150	R\$ 88,16	R\$ 84,85	R\$ 89,52	<b>R\$ 87,51</b>	R\$ 13.126,50
14	ALICATE DE PRESSÃO	UND	150	R\$ 57,15	R\$ 55,00	R\$ 58,03	<b>R\$ 56,73</b>	R\$ 8.509,50
15	ALICATE UNIVERSAL N ° 08	UND	150	R\$ 45,46	R\$ 43,75	R\$ 46,16	<b>R\$ 45,12</b>	R\$ 6.768,00
16	ANEL DE CERA PARA VASO SANITARIO	UND	50	R\$ 15,07	R\$ 14,50	R\$ 15,30	<b>R\$ 14,96</b>	R\$ 748,00
17	ARAME 1000GR QUEIMADO PARA ARMAÇÃO	UND	150	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
18	ARAME GALVANIZADO	KG	150	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 5.415,00
19	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL BRANCO SIMPLES	UND	60	R\$ 67,54	R\$ 65,00	R\$ 68,58	<b>R\$ 67,04</b>	R\$ 4.022,40
20	BALDE PRETO COM ALÇA DE FERRO 12 LTS	und	20	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 618,80
21	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UND	20	R\$ 15,59	R\$ 15,00	R\$ 15,83	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 309,40



22	BOTA GALOCHA CANO MÉDIO PVC	UND	50	R\$ 114,29	R\$ 110,00	R\$ 116,05	<b>R\$ 113,45</b>	R\$ 5.672,50
23	BOTINA SOLADO PU S. BICO C. ELÁSTICO	UND	50	R\$ 96,06	R\$ 92,45	R\$ 97,53	<b>R\$ 95,35</b>	R\$ 4.767,50
24	BROCA DE AÇO RAPIDO 12	UND	30	R\$ 42,55	R\$ 40,95	R\$ 43,20	<b>R\$ 42,23</b>	R\$ 1.266,90
25	BROCA DE AÇO RAPIDO 6	UND	30	R\$ 16,16	R\$ 15,55	R\$ 16,41	<b>R\$ 16,04</b>	R\$ 481,20
26	BROCA DE AÇO RAPIDO 8	UND	30	R\$ 23,38	R\$ 22,50	R\$ 23,74	<b>R\$ 23,21</b>	R\$ 696,30
27	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	30	R\$ 20,78	R\$ 20,00	R\$ 21,10	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
28	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	30	R\$ 29,61	R\$ 28,50	R\$ 30,07	<b>R\$ 29,39</b>	R\$ 881,70
29	BROXA RETANGULAR 185 X80 MM	UND	30	R\$ 20,78	R\$ 20,00	R\$ 21,10	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
30	BUCHA Nº06 - 1000 COM ABA	UND	1200	R\$ 0,88	R\$ 0,85	R\$ 0,90	<b>R\$ 0,88</b>	R\$ 1.056,00
31	BUCHA Nº08- 500 COM ABA	UND	1200	R\$ 0,78	R\$ 0,75	R\$ 0,79	<b>R\$ 0,77</b>	R\$ 924,00
32	BUCHA Nº10 COM ABA	UND	1200	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 1,00	<b>R\$ 0,98</b>	R\$ 1.176,00
33	CABO PINTURA 230MM	UND	50	R\$ 20,26	R\$ 19,50	R\$ 20,57	<b>R\$ 20,11</b>	R\$ 1.005,50
34	CADEADO 25MM	UND	30	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
35	CADEADO 30MM	UND	30	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
36	CADEADO 40MM	UND	30	R\$ 46,76	R\$ 45,00	R\$ 47,48	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
37	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 250 L	UND	30	R\$ 233,78	R\$ 225,00	R\$ 237,38	<b>R\$ 232,05</b>	R\$ 6.961,50
38	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	UND	30	R\$ 467,55	R\$ 450,00	R\$ 474,75	<b>R\$ 464,10</b>	R\$ 13.923,00
39	CAIXA D´AGUA POLIETILENO COM TAMPA 500 L	UND	30	R\$ 254,56	R\$ 245,00	R\$ 258,48	<b>R\$ 252,68</b>	R\$ 7.580,40
40	CAIXA DESCARGA 9 LITROS BRANCA	UND	30	R\$ 51,95	R\$ 50,00	R\$ 52,75	<b>R\$ 51,57</b>	R\$ 1.547,10
41	CAPA DE CHUVA PVC COM CAPUZ	UND	50	R\$ 37,35	R\$ 35,95	R\$ 37,93	<b>R\$ 37,08</b>	R\$ 1.854,00
42	CARRETEIS DE LINHA DE 50MTS	UND	50	R\$ 20,62	R\$ 19,85	R\$ 20,94	<b>R\$ 20,47</b>	R\$ 1.023,50
43	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	10	R\$ 202,61	R\$ 195,00	R\$ 205,73	<b>R\$ 201,11</b>	R\$ 2.011,10
44	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,4 METROS	UND	15	R\$ 151,23	R\$ 145,55	R\$ 153,56	<b>R\$ 150,11</b>	R\$ 2.251,65



45	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	15	R\$ 130,45	R\$ 125,55	R\$ 132,46	<b>R\$ 129,49</b>	R\$ 1.942,35
46	CHAVE BIELA 10 MM	UND	30	R\$ 28,57	R\$ 27,50	R\$ 29,01	<b>R\$ 28,36</b>	R\$ 850,80
47	CHAVE BIELA 12 MM	UND	30	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
48	CHAVE BIELA 14 MM	UND	30	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
49	CHAVE BIELA 16 MM	UND	30	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
50	CHAVE BIELA 18 MM	UND	30	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
51	CHAVE BIELA 20 MM	UND	30	R\$ 39,48	R\$ 38,00	R\$ 40,09	<b>R\$ 39,19</b>	R\$ 1.175,70
52	CHAVE BIELA 22 MM	UND	30	R\$ 43,64	R\$ 42,00	R\$ 44,31	<b>R\$ 43,32</b>	R\$ 1.299,60
53	CHAVE BIELA 24 MM	UND	30	R\$ 46,76	R\$ 45,00	R\$ 47,48	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
54	CHAVE BIELA 28 MM	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 47,00	R\$ 49,59	<b>R\$ 48,47</b>	R\$ 1.454,10
55	CHAVE CANHÃO 10 MM	UND	30	R\$ 20,78	R\$ 20,00	R\$ 21,10	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
56	CHAVE CANHÃO 12 MM	UND	30	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
57	CHAVE CANHÃO 14 MM	UND	30	R\$ 24,94	R\$ 24,00	R\$ 25,32	<b>R\$ 24,75</b>	R\$ 742,50
58	CHAVE CANHÃO 16 MM	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 25,00	R\$ 26,38	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
59	CHAVE CANHÃO 18 MM	UND	30	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
60	CHAVE CANHÃO 20 MM	UND	30	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
61	CHAVE CANHÃO 22 MM	UND	30	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
62	CHAVE CANHÃO 24 MM	UND	30	R\$ 37,40	R\$ 36,00	R\$ 37,98	<b>R\$ 37,13</b>	R\$ 1.113,90
63	CHAVE CANHÃO 28 MM	UND	30	R\$ 41,56	R\$ 40,00	R\$ 42,20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 1.237,50
64	CHAVE COMBINADA 20 MM	UND	30	R\$ 33,25	R\$ 32,00	R\$ 33,76	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
65	CHAVE COMBINADA 22 MM	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 34,00	R\$ 35,87	<b>R\$ 35,07</b>	R\$ 1.052,10
66	CHAVE COMBINADA 24 MM	UND	30	R\$ 38,44	R\$ 37,00	R\$ 39,04	<b>R\$ 38,16</b>	R\$ 1.144,80
67	CHAVE COMBINADA 26 MM	UND	30	R\$ 41,56	R\$ 40,00	R\$ 42,20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 1.237,50



68	CHAVE COMBINADA 28 MM	UND	30	R\$ 44,68	R\$ 43,00	R\$ 45,37	<b>R\$ 44,35</b>	R\$ 1.330,50
69	CHAVE COMBINADA 30 MM	UND	30	R\$ 46,76	R\$ 45,00	R\$ 47,48	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
70	CHAVE COMBINADA 32 MM	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 47,00	R\$ 49,59	<b>R\$ 48,47</b>	R\$ 1.454,10
71	CHAVE DE FENDA	UND	30	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
72	CHAVE FIXA 10 MM	UND	30	R\$ 20,78	R\$ 20,00	R\$ 21,10	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 618,90
73	CHAVE FIXA 12 MM	UND	30	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
74	CHAVE FIXA 14 MM	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 25,00	R\$ 26,38	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
75	CHAVE FIXA 16 MM	UND	30	R\$ 27,01	R\$ 26,00	R\$ 27,43	<b>R\$ 26,81</b>	R\$ 804,30
76	CHAVE FIXA 18 MM	UND	30	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
77	CHAVE FIXA 20 MM	UND	30	R\$ 33,25	R\$ 32,00	R\$ 33,76	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
78	CHAVE FIXA 22 MM	UND	30	R\$ 33,25	R\$ 32,00	R\$ 33,76	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
79	CHAVE FIXA 24 MM	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 34,00	R\$ 35,87	<b>R\$ 35,07</b>	R\$ 1.052,10
80	CHAVE FIXA 28 MM	UND	30	R\$ 41,56	R\$ 40,00	R\$ 42,20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 1.237,50
81	CHAVE GRIFO 24	UND	30	R\$ 187,02	R\$ 180,00	R\$ 189,90	<b>R\$ 185,64</b>	R\$ 5.569,20
82	CHAVE PHILLIPS	UND	30	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 680,70
83	CHAVE SOQUETE 20 MM	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 25,00	R\$ 26,38	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
84	CHAVE SOQUETE 22 MM	UND	30	R\$ 30,13	R\$ 29,00	R\$ 30,60	<b>R\$ 29,91</b>	R\$ 897,30
85	CHAVE SOQUETE 24 MM	UND	30	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
86	CHAVE SOQUETE 26 MM	UND	30	R\$ 44,68	R\$ 43,00	R\$ 45,37	<b>R\$ 44,35</b>	R\$ 1.330,50
87	CHAVE SOQUETE 30 MM	UND	30	R\$ 46,76	R\$ 45,00	R\$ 47,48	<b>R\$ 46,41</b>	R\$ 1.392,30
88	CHAVE SOQUETE 32 MM	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 47,00	R\$ 49,59	<b>R\$ 48,47</b>	R\$ 1.454,10
89	CHAVE SOQUETE 34 MM	UND	30	R\$ 58,18	R\$ 56,00	R\$ 59,08	<b>R\$ 57,75</b>	R\$ 1.732,50
90	CHAVE-GAVETA	UND	30	R\$ 33,25	R\$ 32,00	R\$ 33,76	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 990,00
91	CILINDRO FECHADURA CROMADO DE PORTA	UND	50	R\$ 37,40	R\$ 36,00	R\$ 37,98	<b>R\$ 37,13</b>	R\$ 1.856,50



	EXTERNA							
92	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO 11 BOLSOS	UND	5	R\$ 114,29	R\$ 110,00	R\$ 116,05	<b>R\$ 113,45</b>	R\$ 567,25
93	COLA ADESIVO EPOXI 16G	UND	30	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 866,40
94	COLHER DE PEDREIRO OVAL 8 POL	UND	30	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 1.083,00
95	CORDA BRANCA 3MM	M	1200	R\$ 8,31	R\$ 8,00	R\$ 8,44	<b>R\$ 8,25</b>	R\$ 9.900,00
96	CORDA BRANCA 4MM	M	1200	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 12.372,00
97	CORREIA EM V C112	UND	30	R\$ 187,02	R\$ 180,00	R\$ 189,90	<b>R\$ 185,64</b>	R\$ 5.569,20
98	CORREIA EM V C120	UND	30	R\$ 197,41	R\$ 190,00	R\$ 200,45	<b>R\$ 195,95</b>	R\$ 5.878,50
99	CORREIA EM V 148	UND	30	R\$ 207,80	R\$ 200,00	R\$ 211,00	<b>R\$ 206,27</b>	R\$ 6.188,10
100	CORREIA EM V A 45	UND	30	R\$ 62,34	R\$ 60,00	R\$ 63,30	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 1.856,40
101	CORREIA EM V B 60	UND	30	R\$ 72,73	R\$ 70,00	R\$ 73,85	<b>R\$ 72,19</b>	R\$ 2.165,70
102	CORREIA EM V B 79	UND	30	R\$ 88,32	R\$ 85,00	R\$ 89,68	<b>R\$ 87,67</b>	R\$ 2.630,10
103	CORREIA EM V B 93	UND	30	R\$ 100,78	R\$ 97,00	R\$ 102,34	<b>R\$ 100,04</b>	R\$ 3.001,20
104	CORREIA EM V B 95	UND	30	R\$ 103,90	R\$ 100,00	R\$ 105,50	<b>R\$ 103,13</b>	R\$ 3.093,90
105	CORREIA EM V B090	UND	30	R\$ 98,71	R\$ 95,00	R\$ 100,23	<b>R\$ 97,98</b>	R\$ 2.939,40
106	CORREIA EM V B45	UND	30	R\$ 67,54	R\$ 65,00	R\$ 68,58	<b>R\$ 67,04</b>	R\$ 2.011,20
107	CORREIA EM V C111	UND	30	R\$ 171,44	R\$ 165,00	R\$ 174,08	<b>R\$ 170,17</b>	R\$ 5.105,10
108	CORRENTE DE MOTOSSERRA (DENTE)	UND	200	R\$ 4,73	R\$ 4,55	R\$ 4,80	<b>R\$ 4,69</b>	R\$ 938,00
109	CURVA PVC 90 ESGOTO D =50MM	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 8,85	R\$ 9,34	<b>R\$ 9,13</b>	R\$ 913,00
110	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 CM COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 10,34	R\$ 9,95	R\$ 10,50	<b>R\$ 10,26</b>	R\$ 307,80
111	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PLÁSTICA	UND	30	R\$ 40,05	R\$ 38,55	R\$ 40,67	<b>R\$ 39,76</b>	R\$ 1.192,80
112	DESEMPENADEIRA LISA PLÁSTICA	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 25,00	R\$ 26,38	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 773,70
113	DISCO DE CORTE 7"	UND	30	R\$ 26,55	R\$ 25,55	R\$ 26,96	<b>R\$ 26,35</b>	R\$ 790,50
114	DISCO LISO DIAMANTADO P/CERÂMICA 110X20	UND	30	R\$ 15,59	R\$ 15,00	R\$ 15,83	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 464,10



	MM							
115	DISCO P/ CORTE FERRO 115X1,0X22,2MM	UND	30	R\$ 6,23	R\$ 6,00	R\$ 6,33	<b>R\$ 6,19</b>	R\$ 185,70
116	DOBRADIÇA VAI E VEM	UND	60	R\$ 130,45	R\$ 125,55	R\$ 132,46	<b>R\$ 129,49</b>	R\$ 7.769,40
117	DOBRADIÇA ZINCADA 1 1/2	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,85	R\$ 4,06	<b>R\$ 3,97</b>	R\$ 397,00
118	DOBRADIÇA ZINCADA 3. 1/2	UND	100	R\$ 6,08	R\$ 5,85	R\$ 6,17	<b>R\$ 6,03</b>	R\$ 603,00
119	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	100	R\$ 12,47	R\$ 12,00	R\$ 12,66	<b>R\$ 12,38</b>	R\$ 1.238,00
120	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	100	R\$ 16,10	R\$ 15,50	R\$ 16,35	<b>R\$ 15,98</b>	R\$ 1.598,00
121	ENXADA OLHO OVAL 7.0\OP SUL S\ CABO	UND	20	R\$ 78,91	R\$ 75,95	R\$ 80,13	<b>R\$ 78,33</b>	R\$ 1.566,60
122	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	UND	20	R\$ 99,22	R\$ 95,50	R\$ 100,75	<b>R\$ 98,49</b>	R\$ 1.969,80
123	ESGUICHO 1/2P RETO PLASTICO JARDIM 03182	UND	50	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 515,50
124	ESPELHO 4M	MTS	200	R\$ 264,95	R\$ 255,00	R\$ 269,03	<b>R\$ 262,99</b>	R\$ 52.598,00
125	ESPUMA POLIURETANO 500ML	UND	30	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 928,20
126	ESQUADRO MAGNETICO	UND	15	R\$ 99,28	R\$ 95,55	R\$ 100,81	<b>R\$ 98,55</b>	R\$ 1.478,25
127	FECHADURA EXTERNA CAIXA LARGA COMPLETA	UND	50	R\$ 88,89	R\$ 85,55	R\$ 90,26	<b>R\$ 88,23</b>	R\$ 4.411,50
128	FIO NILON PARA ROÇADEIRA 3MM	M	1000	R\$ 4,00	R\$ 3,85	R\$ 4,06	<b>R\$ 3,97</b>	R\$ 3.970,00
129	FITA DUPLA FACE	UND	100	R\$ 12,99	R\$ 12,50	R\$ 13,19	<b>R\$ 12,89</b>	R\$ 1.289,00
130	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 10M	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 11,55	R\$ 12,19	<b>R\$ 11,91</b>	R\$ 1.191,00
131	FITA VERDE CREPE	UND	100	R\$ 23,53	R\$ 22,65	R\$ 23,90	<b>R\$ 23,36</b>	R\$ 2.336,00
132	FITA ZIBRADA	M	200	R\$ 26,86	R\$ 25,85	R\$ 27,27	<b>R\$ 26,66</b>	R\$ 5.332,00
133	JOELHO 100mm ESGOTO 90 PVC	UND	100	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.031,00
134	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	100	R\$ 6,81	R\$ 6,55	R\$ 6,91	<b>R\$ 6,76</b>	R\$ 676,00
135	JOELHO SOLDÁVEL 25mm PVC	UND	100	R\$ 5,04	R\$ 4,85	R\$ 5,12	<b>R\$ 5,00</b>	R\$ 500,00
136	LAMINA PARA ROÇADEIRAS	UND	50	R\$ 47,43	R\$ 45,65	R\$ 48,16	<b>R\$ 47,08</b>	R\$ 2.354,00
137	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	50	R\$ 7,53	R\$ 7,25	R\$ 7,65	<b>R\$ 7,48</b>	R\$ 374,00



138	LIMA MOTOSSERRA 8"X 5/32" OU 8"3/16"	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 15,35	R\$ 16,19	<b>R\$ 15,83</b>	R\$ 791,50
139	LINHA PEDREIRO 0,80 X 100 MTS	UND	120	R\$ 16,05	R\$ 15,45	R\$ 16,30	<b>R\$ 15,93</b>	R\$ 1.911,60
140	LIXA PAPEL AMARELA 60	M	120	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.237,20
141	LONA PRETA EM METRO 150 MICRA 01252	M	500	R\$ 2,60	R\$ 2,50	R\$ 2,64	<b>R\$ 2,58</b>	R\$ 1.290,00
142	LONA TRANSPARENTE EM METRO	M	500	R\$ 7,79	R\$ 7,50	R\$ 7,91	<b>R\$ 7,73</b>	R\$ 3.865,00
143	LUVA SOLDAVEL 020 MM	UND	100	R\$ 3,12	R\$ 3,00	R\$ 3,17	<b>R\$ 3,10</b>	R\$ 310,00
144	LUVA DE PEDREIRO MALHA	PAR	60	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 618,60
145	LUVA DE RASPA TECIDO MISTA COM COSTURA REFORÇADA	PAR	60	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 2.166,00
146	LUVA ESG. 100MM	UND	100	R\$ 10,34	R\$ 9,95	R\$ 10,50	<b>R\$ 10,26</b>	R\$ 1.026,00
147	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM	UND	100	R\$ 6,08	R\$ 5,85	R\$ 6,17	<b>R\$ 6,03</b>	R\$ 603,00
148	LUVA SOLD. 025MM	UND	100	R\$ 4,83	R\$ 4,65	R\$ 4,91	<b>R\$ 4,80</b>	R\$ 480,00
149	MANGUEIRA DE GÁS	M	50	R\$ 20,31	R\$ 19,55	R\$ 20,63	<b>R\$ 20,16</b>	R\$ 1.008,00
150	MANGUEIRA DE SUCCÃO 2 POLEGADAS	M	50	R\$ 51,95	R\$ 50,00	R\$ 52,75	<b>R\$ 51,57</b>	R\$ 2.578,50
151	MANGUEIRA JARDIM SILICONE 1/2	M	200	R\$ 6,60	R\$ 6,35	R\$ 6,70	<b>R\$ 6,55</b>	R\$ 1.310,00
152	MANGUEIRA PRETA PT 300X19MM	M	200	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 2.062,00
153	MARRETA 500GR	UND	15	R\$ 68,42	R\$ 65,85	R\$ 69,47	<b>R\$ 67,91</b>	R\$ 1.018,65
154	MARRETA DE FERRO	UND	15	R\$ 92,00	R\$ 88,55	R\$ 93,42	<b>R\$ 91,32</b>	R\$ 1.369,80
155	MARTELO 29MM UNHA GENERAL PROFISSIONAL 01366	UND	20	R\$ 69,09	R\$ 66,50	R\$ 70,16	<b>R\$ 68,58</b>	R\$ 1.371,60
156	MARTELO DE BORRACHA 60 MM	UND	20	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 722,00
157	MASSA CORRIDA 25 KG	SC	160	R\$ 102,86	R\$ 99,00	R\$ 104,45	<b>R\$ 102,10</b>	R\$ 16.336,00
158	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 14"	UND	20	R\$ 41,56	R\$ 40,00	R\$ 42,20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 825,00
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	R\$ 15,84	R\$ 15,25	R\$ 16,09	<b>R\$ 15,73</b>	R\$ 1.573,00
160	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 1,2	UND	15	R\$ 59,90	R\$ 57,65	R\$ 60,82	<b>R\$ 59,46</b>	R\$ 891,90



	METROS							
161	PARAFUSO PARA VASO LATÃO COM BUCHA 10 mm	UND	200	R\$ 18,96	R\$ 18,25	R\$ 19,25	<b>R\$ 18,82</b>	R\$ 3.764,00
162	PARAFUSO PHILIPS 3,5X20	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1,35	R\$ 1,42	<b>R\$ 1,39</b>	R\$ 1.390,00
163	PARAFUSO PHILIPS 4MM	UND	1000	R\$ 1,71	R\$ 1,65	R\$ 1,74	<b>R\$ 1,70</b>	R\$ 1.700,00
164	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	1000	R\$ 2,34	R\$ 2,25	R\$ 2,37	<b>R\$ 2,32</b>	R\$ 2.320,00
165	PARAFUSO TELHEIRO 6ML 5/6 X110	UND	1000	R\$ 2,75	R\$ 2,65	R\$ 2,80	<b>R\$ 2,73</b>	R\$ 2.730,00
166	PEGADOR MAGNÉTICO	UND	15	R\$ 58,03	R\$ 55,85	R\$ 58,92	<b>R\$ 57,60</b>	R\$ 864,00
167	PIGMENTO PARA COLORIR DIVERSAS CORES 34ML UNIVERSAL	UND	50	R\$ 10,34	R\$ 9,95	R\$ 10,50	<b>R\$ 10,26</b>	R\$ 513,00
168	PINCEL 1"	UND	50	R\$ 12,73	R\$ 12,25	R\$ 12,92	<b>R\$ 12,63</b>	R\$ 631,50
169	PINCEL 2"	UND	50	R\$ 17,14	R\$ 16,50	R\$ 17,41	<b>R\$ 17,02</b>	R\$ 851,00
170	PINCEL 3	UND	50	R\$ 20,31	R\$ 19,55	R\$ 20,63	<b>R\$ 20,16</b>	R\$ 1.008,00
171	PINCEL 3/4	UND	50	R\$ 23,43	R\$ 22,55	R\$ 23,79	<b>R\$ 23,26</b>	R\$ 1.163,00
172	PREGO 17X27 1KG	UND	160	R\$ 25,98	R\$ 25,00	R\$ 26,38	<b>R\$ 25,79</b>	R\$ 4.126,40
173	PREGO 19X39 1KG	UND	160	R\$ 27,01	R\$ 26,00	R\$ 27,43	<b>R\$ 26,81</b>	R\$ 4.289,60
174	PREGO 22X48 1KG	UND	160	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.620,80
175	PREGO 25X72 1KG	UND	160	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 4.950,40
176	PREGOS TELHEIRO 18 X 30 500 G	UND	160	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 3.630,40
177	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO	UND	100	R\$ 8,31	R\$ 8,00	R\$ 8,44	<b>R\$ 8,25</b>	R\$ 825,00
178	PRUMO DE AÇO 500 GR	UND	5	R\$ 50,44	R\$ 48,55	R\$ 51,22	<b>R\$ 50,07</b>	R\$ 250,35
179	PULVERIZADOR DE AR	UND	15	R\$ 41,56	R\$ 40,00	R\$ 42,20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 618,75
180	PULVERIZADOR DE ÓLEO	UND	15	R\$ 51,79	R\$ 49,85	R\$ 52,59	<b>R\$ 51,41</b>	R\$ 771,15
181	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	50	R\$ 23,43	R\$ 22,55	R\$ 23,79	<b>R\$ 23,26</b>	R\$ 1.163,00
182	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL D=1/2	UND	50	R\$ 15,59	R\$ 15,00	R\$ 15,83	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 773,50
183	REJUNTE VÁRIAS CORES PACOTE 1KG	SC	160	R\$ 12,47	R\$ 12,00	R\$ 12,66	<b>R\$ 12,38</b>	R\$ 1.980,80



184	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELETRICA	UND	50	R\$ 48,78	R\$ 46,95	R\$ 49,53	<b>R\$ 48,42</b>	R\$ 2.421,00
185	ROLO LÃ 230MM	UND	100	R\$ 36,62	R\$ 35,25	R\$ 37,19	<b>R\$ 36,35</b>	R\$ 3.635,00
186	ROLO PINTURA DE POLIESTER 150 MM 406/15 01768	UND	100	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 3.094,00
187	SAPATO DE EVA BRANCO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	UND	100	R\$ 103,74	R\$ 99,85	R\$ 105,34	<b>R\$ 102,98</b>	R\$ 10.298,00
188	SELADOR ACRILICO 18lts	LAT	200	R\$ 94,08	R\$ 90,55	R\$ 95,53	<b>R\$ 93,39</b>	R\$ 18.678,00
189	SERRINHA CORTAR FERRO	UND	50	R\$ 14,18	R\$ 13,65	R\$ 14,40	<b>R\$ 14,08</b>	R\$ 704,00
190	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 75CM	UND	50	R\$ 15,43	R\$ 14,85	R\$ 15,67	<b>R\$ 15,32</b>	R\$ 766,00
191	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	UND	50	R\$ 15,59	R\$ 15,00	R\$ 15,83	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 773,50
192	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	UND	50	R\$ 20,78	R\$ 20,00	R\$ 21,10	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 1.031,50
193	T 025MM SOLDÁVEL	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 5,28	<b>R\$ 5,16</b>	R\$ 516,00
194	TALHADEIRA CHATA DE 8"	UND	140	R\$ 33,92	R\$ 32,65	R\$ 34,45	<b>R\$ 33,67</b>	R\$ 4.713,80
195	TEXTURA DE 18 LTS	BLDE	200	R\$ 93,51	R\$ 90,00	R\$ 94,95	<b>R\$ 92,82</b>	R\$ 18.564,00
196	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 18L COM PIGMENTO	LAT	200	R\$ 415,13	R\$ 399,55	R\$ 421,53	<b>R\$ 412,07</b>	R\$ 82.414,00
197	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES 350 ML	UND	200	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 6.188,00
198	TORNEIRA ELÉTRICA 220V DE BANCADA	UND	30	R\$ 245,78	R\$ 236,55	R\$ 249,56	<b>R\$ 243,96</b>	R\$ 7.318,80
199	TORNEIRA ELÉTRICA 220V DE PAREDE	UND	30	R\$ 268,74	R\$ 258,65	R\$ 272,88	<b>R\$ 266,76</b>	R\$ 8.002,80
200	TORNEIRA JARDIM 1/2 PRETA C/BICO	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 5,28	<b>R\$ 5,16</b>	R\$ 258,00
201	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA METAL	UND	50	R\$ 114,29	R\$ 110,00	R\$ 116,05	<b>R\$ 113,45</b>	R\$ 5.672,50
202	TRELIÇA 12MM	M	100	R\$ 62,34	R\$ 60,00	R\$ 63,30	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 6.188,00
203	TRENA DE AÇO EMBORRACHADA 05 m X 19 mm	UND	30	R\$ 67,54	R\$ 65,00	R\$ 68,58	<b>R\$ 67,04</b>	R\$ 2.011,20
204	TUBO DE PVC ESGOTO D=150 MM	M	300	R\$ 161,05	R\$ 155,00	R\$ 163,53	<b>R\$ 159,86</b>	R\$ 47.958,00
205	TUBO ESGOTO 40MM	M	300	R\$ 31,17	R\$ 30,00	R\$ 31,65	<b>R\$ 30,94</b>	R\$ 9.282,00



206	TUBO ESGOTO PVC 100MM	M	300	R\$ 68,11	R\$ 65,55	R\$ 69,16	<b>R\$ 67,61</b>	R\$ 20.283,00
207	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA FRIA D=20MM	MTS	300	R\$ 17,51	R\$ 16,85	R\$ 17,78	<b>R\$ 17,38</b>	R\$ 5.214,00
208	TUBO SOLDÁVEL 25mm	M	300	R\$ 23,33	R\$ 22,45	R\$ 23,68	<b>R\$ 23,15</b>	R\$ 6.945,00
209	VALVULA FOGÃO	UND	30	R\$ 62,34	R\$ 60,00	R\$ 63,30	<b>R\$ 61,88</b>	R\$ 1.856,40
210	VALVULA LAVATÓRIO BR	UND	50	R\$ 15,59	R\$ 15,00	R\$ 15,83	<b>R\$ 15,47</b>	R\$ 773,50
211	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	100	R\$ 626,15	R\$ 602,65	R\$ 635,80	<b>R\$ 621,53</b>	R\$ 62.153,00
212	VASSOURA GRAMA PLÁSTICO	UND	50	R\$ 41,56	R\$ 40,00	R\$ 42,20	<b>R\$ 41,25</b>	R\$ 2.062,50
213	VIDRO CANELADO 4/5 MM, INSTALDO COM MASSA	M²	100	R\$ 181,83	R\$ 175,00	R\$ 184,63	<b>R\$ 180,49</b>	R\$ 18.049,00
214	VIDRO ESPELHO	M²	100	R\$ 264,95	R\$ 255,00	R\$ 269,03	<b>R\$ 262,99</b>	R\$ 26.299,00
215	VIDRO LISO 4/5 MM, INSTALADO COM MASSA	M²	100	R\$ 171,44	R\$ 165,00	R\$ 174,08	<b>R\$ 170,17</b>	R\$ 17.017,00
216	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LTS	150	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,55	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 1.546,50
217	AREIA GROSSA	M3	150	R\$ 363,65	R\$ 350,00	R\$ 369,25	<b>R\$ 360,97</b>	R\$ 54.145,50
218	AREIA MEDIA (01-01-04470)	M3	220	R\$ 363,65	R\$ 350,00	R\$ 369,25	<b>R\$ 360,97</b>	R\$ 79.413,40
219	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	150	R\$ 22,86	R\$ 22,00	R\$ 23,21	<b>R\$ 22,69</b>	R\$ 3.403,50
220	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	150	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
221	ARGAMASSA ACIII CINZA, PISO SOBRE PISO 20KG	UND	150	R\$ 49,87	R\$ 48,00	R\$ 50,64	<b>R\$ 49,50</b>	R\$ 7.425,00
222	BRITA N 0	M³	100	R\$ 197,41	R\$ 190,00	R\$ 200,45	<b>R\$ 195,95</b>	R\$ 19.595,00
223	BRITA N 1 (03-01-08051)	M3	150	R\$ 197,41	R\$ 190,00	R\$ 200,45	<b>R\$ 195,95</b>	R\$ 29.392,50
224	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	250	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 7.220,00
225	CAL PINTURA 8KG	SC	250	R\$ 20,78	R\$ 20,00	R\$ 21,10	<b>R\$ 20,63</b>	R\$ 5.157,50
226	CIMENTO (SACAS DE 50 KG). (01-01-00485)	UND	1000	R\$ 57,15	R\$ 55,00	R\$ 58,03	<b>R\$ 56,73</b>	R\$ 56.730,00
227	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UND	300	R\$ 25,46	R\$ 24,50	R\$ 25,85	<b>R\$ 25,27</b>	R\$ 7.581,00
228	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM	UND	300	R\$ 68,57	R\$ 66,00	R\$ 69,63	<b>R\$ 68,07</b>	R\$ 20.421,00
229	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	UND	300	R\$ 68,57	R\$ 66,00	R\$ 69,63	<b>R\$ 68,07</b>	R\$ 20.421,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

230	FERRO VERGALHÃO 6,4 MM X 12M (03-01-06099)	BR	300	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 10.830,00
231	FERRO VERGALHÃO 4,2 MM X 12M (03-01-03552)	BR	300	R\$ 18,60	R\$ 17,90	R\$ 18,88	<b>R\$ 18,46</b>	R\$ 5.538,00
232	FERRO VERGALHÃO 8,0 MM X 12M (03-01-06100)	BR	300	R\$ 36,37	R\$ 35,00	R\$ 36,93	<b>R\$ 36,10</b>	R\$ 10.830,00
233	FERRO VERGALHÃO 10MM X 12 M (03-01-03546)	BR	300	R\$ 67,02	R\$ 64,50	R\$ 68,05	<b>R\$ 66,52</b>	R\$ 19.956,00
234	FORRO PVC BRANCO FRISADO 10CMX 7MM	M²	1500	R\$ 40,42	R\$ 38,90	R\$ 41,04	<b>R\$ 40,12</b>	R\$ 60.180,00
235	PISO CERÂMICO CHÃO TIPO A	UND	1000	R\$ 28,88	R\$ 27,80	R\$ 29,33	<b>R\$ 28,67</b>	R\$ 28.670,00
236	PO DE BRITA (03-01-08097)	UND	300	R\$ 249,36	R\$ 240,00	R\$ 253,20	<b>R\$ 247,52</b>	R\$ 74.256,00
237	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE TIPO A	UND	1500	R\$ 30,13	R\$ 29,00	R\$ 30,60	<b>R\$ 29,91</b>	R\$ 44.865,00
238	TELHA 110 X 244 X6 MM (03-01-06107)	UND	1500	R\$ 89,33	R\$ 85,98	R\$ 90,71	<b>R\$ 88,67</b>	R\$ 133.005,00
239	TELHA 110 X 213X 6 MM	UND	1500	R\$ 79,48	R\$ 76,50	R\$ 80,71	<b>R\$ 78,90</b>	R\$ 118.350,00
240	TELHA 506 X 2440 X4 MM (03-01-06108)	UND	1500	R\$ 27,14	R\$ 26,12	R\$ 27,56	<b>R\$ 26,94</b>	R\$ 40.410,00
241	TELHA 50X244X4MM	UND	1500	R\$ 27,14	R\$ 26,12	R\$ 27,56	<b>R\$ 26,94</b>	R\$ 40.410,00
242	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 (01-01-01846)	UND	20.000	R\$ 1,35	R\$ 1,30	R\$ 1,37	<b>R\$ 1,34</b>	R\$ 26.800,00
243	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 TIPO B	UND	20.000	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,32	<b>R\$ 1,29</b>	R\$ 25.800,00
244	FERRO VERGALHÃO 5,0 MM X 12M	BR	300	R\$ 22,84	R\$ 21,98	R\$ 23,19	<b>R\$ 22,67</b>	R\$ 6.801,00
245	FERRO VERGALHÃO 12,5 MM X 12M	BR	300	R\$ 57,15	R\$ 55,00	R\$ 58,03	<b>R\$ 56,73</b>	R\$ 17.019,00
246	CUBA INOX PARA PIA	UND	10	R\$ 228,58	R\$ 220,00	R\$ 232,10	<b>R\$ 226,89</b>	R\$ 2.268,90
247	MANTA ASFALTICA 20 CM X 10 MTS	UND	10	R\$ 93,51	R\$ 90,00	R\$ 94,95	<b>R\$ 92,82</b>	R\$ 928,20
248	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO 18 LITROS	UND	10	R\$ 467,55	R\$ 450,00	R\$ 474,75	<b>R\$ 464,10</b>	R\$ 4.641,00
249	TINTA ÓLEO 18 LITROS	UND	10	R\$ 467,55	R\$ 450,00	R\$ 474,75	<b>R\$ 464,10</b>	R\$ 4.641,00
250	TINTA ESMALTE 36 LITROS	UND	10	R\$ 166,24	R\$ 160,00	R\$ 168,80	<b>R\$ 165,01</b>	R\$ 1.650,10
251	VERNIZ 3,6 LITROS	UND	10	R\$ 187,02	R\$ 180,00	R\$ 189,90	<b>R\$ 185,64</b>	R\$ 1.856,40
252	ARAME DE AÇO RECOZIDO	KG	40	R\$ 29,09	R\$ 28,00	R\$ 29,54	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 1.155,20
253	MANTA TERMICA M2	UND	1000	R\$ 7,79	R\$ 7,50	R\$ 7,91	<b>R\$ 7,73</b>	R\$ 7.730,00



254	CHUVEIRO	UND	20	R\$ 124,68	R\$ 120,00	R\$ 126,60	<b>R\$ 123,76</b>	R\$ 2.475,20
255	PORTA DE MADEIRA MACIÇA	UND	20	R\$ 623,40	R\$ 600,00	R\$ 633,00	<b>R\$ 618,80</b>	R\$ 12.376,00
256	PORTA DE MDF SEMI OCA	UND	20	R\$ 446,77	R\$ 430,00	R\$ 453,65	<b>R\$ 443,47</b>	R\$ 8.869,40
257	MANGUEIRA PARA DISTRIBUIDOR ADUBO LIQUIDO	MTS	100	R\$ 101,82	R\$ 98,00	R\$ 103,39	<b>R\$ 101,07</b>	R\$ 10.107,00
258	BLOCO DE CONCRETO PARA MURO	UND	2000	R\$ 6,55	R\$ 6,30	R\$ 6,65	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 13.000,00
259	CAIXA FERRAMENTA 16"	UND	10	R\$ 124,68	R\$ 120,00	R\$ 126,60	<b>R\$ 123,76</b>	R\$ 1.237,60
260	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	UND	10	R\$ 330,40	R\$ 318,00	R\$ 335,49	<b>R\$ 327,96</b>	R\$ 3.279,60
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.904.562,70</b>

3.5.2. As empresas consultadas foram:

- **Morro Agudo Materiais de Construção** — CNPJ: 79.884.201/0001-59;
- **Comercial de Tintas Galvão** — CNPJ: 82.948.829/0001-85;
- **Garbin Materiais de Construção** — CNPJ: 07.323.948/0001-27.

#### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Prazo de entrega: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá os seguintes prazos para entrega dos itens solicitados:

- a. **05 (cinco) dias úteis** para itens de pequeno e médio porte, tais como ferramentas, EPIs, acessórios hidráulicos, tintas, fixadores e materiais similares;
- b. **10 (dez) dias úteis** para itens de grande volume ou que exijam logística especial, tais como areia, brita, cimento, tijolos, blocos de concreto, telhas, vergalhões, forro PVC, pisos e revestimentos cerâmicos, portas e vidros.
- c. Atrasos deverão ser formalmente justificados pela contratada antes do vencimento do prazo, ficando sujeitos à análise e aprovação do fiscal do contrato. A ausência de justificativa prévia sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**4.3.** Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria responsável, tendo como local a descrição no documento de Solicitação de Fornecimento, independente da quantia solicitada;

**4.4.** Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada;**

**4.5.** Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica;

**4.6.** Prazo para substituição do objeto: 05 (cinco) dias úteis;

**4.7.** Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 01 (um) ano e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes;

**4.8.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e somente serão admitidos produtos de boa qualidade.

### 5. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

**5.2.** Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado.

**5.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto.

**5.5.** A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

### 6. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A responsável pela **Gestão do Contrato** a ser celebrado é o servidor **IVAR JUNIOR GABRIEL**, Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.

**6.2.** A responsável pela **Fiscal do Contrato** é o servidor **SIDINEI BERTUZZI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo.

**6.3.** As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:

#### Da Gestão dos Contratos

Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;

V - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- VII - Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
- VIII - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- IX - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- X - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
- XI - Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

### **Da Fiscalização dos Contratos**

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

- I - Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;
- II - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI - Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
- VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- XI - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**7.1.** As dotações orçamentárias que deverão ser utilizadas por entidade é:

<b>2.064 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL</b>	2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE</b>	6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 % 9 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 %
<b>2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS</b>	7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 10 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.036 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25% 18 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 %
<b>2.038 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES</b>	21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 % 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%
<b>2.041 - MANUT. DAS ATIV. PROM. SOCIAL E ESPORTES</b>	30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 31 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.050 - MANUT. ATIVIDADES DPTO. INFRAESTRUTURA</b>	53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 55 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>2.049 - MANUT. DE PROGRAMAS DE APOIO AO AGRICULTOR</b>	68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 70 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**POLIANA MARTINS**  
Contadora Municipal

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

## **9. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Além dos documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, financeira e trabalhista, a empresa deve apresentar ainda os seguintes documentos para a comprovação de capacidade técnica:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- c) **Declaração** atualizada de Conta Corrente para fins de recebimento.

**10. INFORMAÇÕES**

E-mail: [licitacao@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacao@galvao.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação

---

**IVAR JUNIOR GABRIEL**

Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.  
**Gestor do Contrato**

---

**SIDINEI BERTUZZI**

Secretário Municipal de Urbanismo  
**Fiscal do Contrato**